

Diário do Legislativo de 31/10/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

2 - ATAS

2.1 - 92ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.2 - Solenidade Realizada na 91ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear as Instituições de Ensino Superior Mineiras

2.3 - 70ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.4 - 71ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária 16ª Legislatura

2.5 - Reunião de Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa, a que se refere o Edital nº 1/2007, comunica o resultado da terceira etapa do concurso para a especialidade Consultor do Processo Legislativo, código 221:

Cargo: 221 – Consultor do Processo Legislativo

INSC.	NOME	NOTA 3ª ETAPA
725720	ADRIANA FERNANDES REZENDE	83,00
742413	ADRIANE NICOLI GRACIANO	75,50
737416	ALEXANDRA FOX DRUMMOND GOUGH	77,00
743369	ANA CRISTINA ERTHAL RODRIGUES	83,50
777810	ANA FLAVIA SANTOS PERPETUO	73,00
006948	ANA LUCIA CATAO DE CARVALHO	79,50

717180	ANA MARIA LEITE MIRANDA	72,50
726962	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	90,50
006236	ANA SILVIA BELO DE ABREU	95,00
749839	CARLA CIRINO VALADAO	81,00
746185	CAROLINA TOBIAS RETES	77,50
732427	CAROLINE ESTHER DE OLIVEIRA COSTA	92,00
751685	CARULINA DE FREITAS CHAGAS	79,00
777838	CLISA MAIRA XAVIER	76,00
731534	CRISTIANE ABRITTA LOURENCO NOGUEIRA REZENDE	91,50
775296	CYNTHIA SHEILLA MIRANDA SILVEIRA DOS SANTOS	80,50
753834	DANIEL MARCIO FERNANDES ANDRADE	101,50
727026	DANIELA ALVARENGA SALGADO GOMES	78,00
765906	DANIELA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA	87,00
713136	DANIELLE MATTOS BARACHO	94,50
772669	DENISE IMACULADA ROSENDO	79,00
729920	EDIVAN APARECIDO CATA PRETA	99,00
768248	EDUARDO CARONE COSTA JUNIOR	79,00
724302	ELAINE ANDRADE DE OLIVEIRA	92,00
727625	ELIZABETE NUNES DE JESUS	93,00
781237	ELIZIANE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	80,00
716756	EMILIO MOURA LEITE DA SILVEIRA	88,00
730792	ERIKA FERREIRA ANDRADE DE OLIVEIRA	78,00
713352	FABIANA MARIA GONCALVES DE SOUSA RIBEIRO	79,50
740800	FABIANE AMARAL PEREIRA	88,50
762727	FLAVIA SILVA PINHEIRO	96,00
740873	FREDERICO RODRIGUES ASSUMPcao SILVA	73,50
723988	GABRIELA AUTRAN DOURADO DUTRA NICACIO	75,00
772485	GABRIELE COSTA FERREIRA	89,50

741556	GABRIELLE SCHOLZ COUTO BICALHO	96,00
728580	GIOVANNE DE MATTOS BICALHO	76,00
751909	GISELA PALMIERI TORQUATO	95,50
718087	GREICE RODRIGUES COSTA	79,00
730698	GUSTAVO PORTO DINIZ REIS	86,00
725698	HELEN ALVES PEDROSA	92,50
728455	IGOR RIBEIRO CAMPOS	107,50
718848	ISABELA DE OLIVEIRA MELO FRANCO MENDONCA	82,00
730064	JEANE ARAUJO FERNANDES CUNHA	80,00
716210	JOAO PAULO HENRIQUES DE SOUSA	80,50
721711	JULIANA CRISTINA LOPES DE FREITAS	81,50
776727	JULIO CESAR DE ABREU	90,50
761379	LORENA VAZ DE MELO	85,00
770920	LUDMILA DE MELO LISBOA	72,00
721862	LUDMILLA FERREIRA MENDES DE SOUZA	86,00
764449	LUIZA HOMEM OLIVEIRA	94,50
726960	MARCELA DE MATOS MARINHO	95,00
714851	MARCELO ZUPPO ALVES MOREIRA	91,00
001549	MARCIO JUNIO DE OLIVEIRA REZENDE SILVA	77,00
754335	MARIA ELISA BRAZ BARBOSA	86,00
716711	MARIANA CAMPOS CABIZUCA	82,50
744220	MARIANA CARVALHO DE RESENDE COSTA	74,00
749532	MARIANA DE FREITAS MOREIRA	90,50
722722	MILA BATISTA LEITE CORREA DA COSTA	76,00
748092	PAULA DOLABELA FALCAO	77,00
715555	PAULA NOGUEIRA CARNEIRO	88,00
728937	RAFAEL CAMARA DE MELO	87,50

--	--	--

736690	RENATA CARCERONI MESQUITA	79,00
--------	---------------------------	-------

744040	RENATA MOURA AVELAR	87,50
--------	---------------------	-------

759633	RONEY GARCIA DE AZEVEDO	72,50
--------	-------------------------	-------

711219	ROSIANE MACIEL MOREIRA MAXIMO	81,50
000635	SHERLEY PINHEIRO INACIO FERREIRA	78,00
722438	SILVANA REZENDE MAGALHAES	113,00
756988	TAINAH MOREIRA MARRAZZO DA COSTA BARBOSA	73,50
716402	TATIANE COSTA DE ANDRADE	88,00
716270	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	82,50
765113	VIVEKA DE CAMPOS MOREIRA	73,50
755986	VIVIANE RIBEIRO DE MORAIS	79,50

Cargo: 221 – Consultor do Processo Legislativo – Deficiente

INSC.	NOME	NOTA 3ª ETAPA
776727	JULIO CESAR DE ABREU	90,50

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa, a que se refere o Edital nº 1/2007, comunica, nos termos do item 9.6, as decisões relativas aos recursos apresentados pelos candidatos contra o resultado das provas de 3ª etapa dos concursos para a especialidade Jornalista, Áreas I a V, códigos 227 a 231.

Informa, ainda, conforme previsto no item 9.6.2, que a fundamentação da decisão relativa a cada recurso estará disponível para consulta do próprio candidato recorrente no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos.

Informa, também, que, nos termos da nota de esclarecimento divulgada no site da Fundep, no dia 30/10/2008, será reaberto, para os candidatos de inscrições nºs 782937, 729812, 745695 e 746410, prazo de 2 (dois) dias úteis, para que possam, se o desejarem, apresentar recurso.

INSCR.	NOME	CÓD.	RESULTADO
745.583	BERNARDO ABRANCHES ESTEVES	227	Deferido
715.759	DANIELE HOSTALACIO FREIRE DE ANDRADE	227	Deferido
717.790	FABIOLA CAIXETA SANCHES	227	Deferido
748.039	FERNANDA MAGALHÃES SILVA	227	Deferido
757.970	GISELLE CORREIA BORGES	227	Deferido
723.551	LUCIA FERNANDA ESTANISLAU E SOUZA	227	Indeferido
717.179	MIRIAM FERNANDA VIEIRA	227	Indeferido
750.187	ANA BEATRIZ GOULART PEREIRA	228	Deferido
720.832	ANDREA MARIA DE BARROS FATTINI	228	Deferido
710.859	ANDREA ZAGURY	228	Indeferido
713.200	ANGELICA NASCIMENTO MACHADO CHAVES	228	Indeferido
750.640	DANIEL OLIVEIRA SILVA	228	Indeferido

765.496	DANIELA DE CASTRO SILVA	228	Indeferido
782.248	DANIELA PESSOA INACIO DE LIMA	228	Indeferido
747.572	EVERTON WILEN COELHO	228	Deferido
765.345	FERNANDA CHÁCARA MIGUEZ	228	Indeferido
721.121	GLAUCIENE DINIZ LARA	228	Indeferido
739.778	HELENA MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE	228	Indeferido
747.677	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	228	Indeferido
738.209	IZABELA MOREIRA MAURICIO	228	Deferido
786.561	JANETE MARIA RIBEIRO	228	Deferido
750.633	JOÃO GUALBERTO DE ARAUJO JUNIOR	228	Indeferido
742.307	JOSY MARIANO DE SÁ SILVA	228	Deferido
711.921	JULIANA DE OLIVEIRA GOMES CIPRIANI	228	Indeferido
714.280	LAUDEIR BORGES REGO	228	Deferido
761.303	LEANDRO MASCARENHAS MATOSINHOS	228	Deferido
724.770	LUIZA CAMPOS ANTUNES	228	Indeferido
764.867	MICHELLE MARCIA COBRA TORRE	228	Indeferido
728.329	RACHEL CARDOSO BARRETO	228	Deferido
786.304	CAMILA ALVES CARVALHO	229	Deferido
716.948	ENEIDA FERREIRA DA COSTA	229	Deferido
749.345	GILSON SOARES RASLAN FILHO	229	Deferido
775.395	GUSTAVO DE CARVALHO MELO	229	Indeferido
753.662	ISABELLA MARIA DE SOUSA CAPANEMA	229	Indeferido
746.410	JULIANA SODRE RODRIGUES ROSA	229	Indeferido
759.625	MARCOS JORGE BARRETO	229	Deferido
783.259	RAFAEL DUPIM SOUZA	229	Indeferido
753.535	RANDY RAZUQ FERREIRA	229	Indeferido
717.215	SILVIA DE FREITAS DALBEN	229	Indeferido

722.735	THIAGO GOMES FERREIRA	229	Indeferido
727.315	FLAVIO GERALDO ANSELMO JUNIOR	230	Indeferido
761.479	JULIO CESAR ETEROVIK BARANDA	230	Indeferido
728.594	MAIRA ROLIM MARQUES	230	Deferido
718.687	MARCUS VINICIUS BENNETT FERREIRA	230	Indeferido
732.464	ALEXANDRE DE ASSIS CAMPELLO	231	Deferido
730.861	ALINE LABBATE GALVÃO	231	Deferido
716.042	ANA CLAUDIA DE FREITAS RESENDE	231	Indeferido
004.013	ANA LUIZA LOPES TELES	231	Deferido
751.627	ANDREA CHRISTINA TRINDADE DE SOUZA	231	Deferido
723.701	CLAUDIA APARECIDA GABRIEL DE MENDONÇA	231	Deferido
749.670	DANIEL ARONI ALVES	231	Indeferido
733.428	GISELE PAOLA ANTONIOLI	231	Indeferido
739.242	HEITOR DINIZ PEIXOTO	231	Deferido
717.963	JOARLE MAGALHÃES SOARES	231	Indeferido
772.153	JOCIANE VIANA MORAIS	231	Indeferido
734.123	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO E FONSECA	231	Deferido
716.900	LEONARDO AYRES FURTADO	231	Indeferido
730.148	LUCIANE LISBOA DE OLIVEIRA	231	Deferido
727.243	MARIA JOANITA COSTA GONTIJO SCOTELLARO	231	Indeferido
717.480	NATHÁLIA FURTADO BINI DUTRA DE MORAES	231	Deferido
757.985	NICOLE FAJARDO MARANHA LEÃO DE SOUZA	231	Deferido
002.650	PRISCILA CORDEIRO CUNHA	231	Deferido
758.678	RENATA ABRITTA TEIXEIRA	231	Deferido
740.869	RUTH PEREIRA SOARES	231	Indeferido
762.271	SIDNEY GOMES E SILVA NETO	231	Indeferido

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa, a que se refere o Edital nº 1/2007, comunica o resultado da análise dos recursos contra a 3ª etapa dos concursos a seguir relacionados:

INSC.	NOME	NOTAS 3ª ETAPA
774456	ADRIANA CRISTINA DO CARMO	85,50
1204	ALEXANDRA MATOS MARQUES	108,50
721915	ALEXANDRE VAZ DE OLIVEIRA MORAES	109,50
716828	ALINE BRAGA FARIAS CONCEICAO	88,50
745696	ALINE SANTOS FERREIRA	101,00
767140	ANA CAROLINA CARVALHO BELTRAO	102,00
741713	ANA CAROLINA FLEURY NOGUEIRA	107,50
748359	ANA CAROLINA UTSCH TERRA	114,50
740222	ANA FLAVIA FERREIRA JUNQUEIRA	106,50
719066	ANNIKE OLIVEIRA LIMBORCO	89,00
753347	ARLAN ARAUJO FRANCA	108,50
785932	BARBARA BREGUEZ DE BARROS	105,00
720273	BARBARA FIGUEIREDO LIMA	118,00
745583	BERNARDO ABRANCHES ESTEVES	99,50
713586	BERNARDO RODRIGUES ESPINDOLA	84,50
779897	BRUNO DUARTE GUIMARAES SILVA	103,00
718390	CAROLINA FILARDI TAFURI	101,00
746478	CAROLINA SCHWARZ BORG0	112,00
758024	CAROLINE DRUMMOND COUTINHO PEREIRA	111,00
713313	CLARISSA RAMOS DOS SANTOS	108,50
732581	CLAUDIA REJANE SOARES	116,50
716542	CRISTINA ALKMIM GUIMARAES	115,00
715759	DANIELE HOSTALACIO FREIRE DE ANDRADE	104,50
742829	DANIELLE CARDOSO DE MENEZES	102,00
719531	DELANO WAGNER LAINE PEREIRA	109,00

732359	DINORA PEREIRA DE OLIVEIRA	117,50
719926	EDSON BRAZ CARVALHO CRUZ	99,00
749730	ELAINE CRISTINA RIBEIRO MORAES	109,00
316	FABIANA PAULA MOREIRA DO CARMO	72,00
717790	FABIOLA CAIXETA SANCHES	100,50
742202	FABRICIO MARQUES DE OLIVEIRA	110,00
730520	FERNANDA BARROS ABRAS	107,00
6042	FERNANDA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	77,50
748039	FERNANDA MAGALHAES SILVA	111,00
728208	FERNANDA PORCARO	76,50
775072	FERNANDA SANTOS	97,00
734528	FERNANDO LEROY DE ARAUJO	81,00
717290	FLAVIA DA SILVA MIRANDA	109,00
745972	FLAVIA LEITAO CABRAL	72,00
747507	FLAVIA MEDEIROS COCATE	88,00
757970	GISELLE CORREIA BORGES	84,50
772575	GUILHERME AFONSO BRASIL COELHO	97,00
716811	ISABELA RIBEIRO BESSA	112,50
750139	JADER SOARES VIANA	105,00
729894	JANAINA FERREIRA DA MATA	107,50
712132	JORDANA FLAVIA SILVA	98,00
735257	JULIANA JUNIA MARTINS GOMES	107,00
748189	JULIANA RIBEIRO	100,00
759354	JUNIA PAULA GOMES DE ALMEIDA	104,00
720123	LEONARDO FERNANDES	81,00
775894	LETICIA CARPANEZ DE PAIVA	95,50
763236	LETICIA LIMA DE PAULA	73,00
778741	LIGIA ELIAS COELHO	120,00

771997	LOURAIDAN LARSEN FARIA	116,00
723551	LUCIA FERNANDA ESTANISLAU E SOUZA	114,00
748222	LUIZ EDUARDO PACHECO DOS SANTOS	87,00
711682	LUIZ FILIPPE DUTRA BALONA PASSOS	111,50
724607	LYDIA HERMANNY PEIXOTO RENAULT	119,50
781146	MAGNA MARIA ALVIM CARDOSO	99,00
783788	MARCIA MARIA DA CRUZ	120,00
754464	MARCOS FELIPE SUDRE SOUZA	106,00
738375	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	95,50
6372	MARIA CRISTINA SILVA JOVIANO PROENCA	104,50
739933	MARIA LUCIA DE AZEVEDO	86,00
767422	MARINA PIMENTA SPINOLA CASTRO	112,00
753301	MARINA POZZOLINI DE CARVALHO	115,50
751580	MARINA UTSCH	100,00
737425	MAYARA CRISTINA DA SILVA CALDEIRA	106,00
717179	MIRIAM FERNANDES VIEIRA	111,00
712048	MONICA MIRANDA RAMOS	114,00
734992	MONIQUE FERREIRA CAMPOS	112,00
722331	NATALIA CRISTINA COSTA MARTINO	98,00
777716	NOELIA PEREIRA PRADO	104,00
747736	PATRICIA PINTO DUTRA	102,50
773191	POLLYANNA MARIA COSTA DE ANDRADE	116,00
302	PRISCILA ARMANI DE PAULA	114,50
753271	RAQUEL CORRADI SANDER	80,00
775172	REGINALDO FERNANDES CANGUSSU	106,50
783294	RENATA CRISTINA PINTO CARNEIRO	98,00
752921	RENATA FERREIRA ORNELAS	114,00

773160	RENATA KELLY DA SILVA	104,00
717904	RENATA MOUTINHO VILELLA	116,50
762000	RICARDO PERRI BANDEIRA	120,00
713425	ROBERTA CRISTINA RESENDE	103,50
767386	RODRIGO RIEVERS DE ALMEIDA	111,50
735115	RODRIGO TOLEDO FRANCA	109,50
716719	THANISE MARIA DIAS REIS	112,50
711223	VANESSA BUENO MOL	115,00
774813	VERLAN ANDRADE HOMEM	74,50
750715	VIRGINIA DE CASSIA GODOI	105,00
764556	VIRGINIA MARIA FONSECA DE CASTRO	113,00
756328	WAGNER RODRIGO ARRATIA CONCHA	111,50

Cargo: 228 – Jornalista – Área II – Editor de Texto de TV

INSC.	NOME	NOTAS 3ª ETAPA
5503	ALEVI FERREIRA DE SA JUNIOR	94,00
750187	ANA BEATRIZ GOULART PEREIRA	90,00
720577	ANA PATRICIA COSTA PIERONI	87,00
720832	ANDREA MARIA DE BARROS FATTINI	74,50
710859	ANDREA ZAGURY	82,00
713200	ANGELICA NASCIMENTO MACHADO CHAVES	81,50
754026	ARIADNE MENDES LIMA	72,00
766378	AURELIO JOSE DA SILVA	80,00
732416	BETHANIA MENESES DE ANDRADE	80,00
710561	CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE	77,00
750640	DANIEL OLIVEIRA SILVA	92,50
782248	DANIELA PESSOA INACIO DE LIMA	76,00

759188	ERICK ROBERTO DE ARAUJO	98,50
747572	EVERTON WILEN COELHO	110,00
765345	FERNANDA CHACARA MIGUEZ	83,50
777535	GEORGE SILVERIO FIGUEIREDO	78,50
721121	GLAUCIENE DINIZ LARA	75,00
742950	GLORIA TUPINAMBAS	74,50
739778	HELENA MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE	99,00
747677	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	81,50
738209	IZABELA MOREIRA MAURICIO	76,00
786561	JANETE MARIA RIBEIRO	72,00
750633	JOAO GUALBERTO DE ARAUJO JUNIOR	74,00
711921	JULIANA DE OLIVEIRA GOMES CIPRIANI	73,00
785840	JURANDIRA FONSECA GONCALVES	72,50
714280	LAUDEIR BORGES REGO	82,00
761303	LEANDRO MASCARENHAS MATOSINHOS	82,00
729739	LEONARDO COELHO ROCHA	79,00
747845	MARCELO MAGALHAES MENEZES	92,00
772143	NIVIA RODRIGUES PEREIRA	78,50
728329	RACHEL CARDOSO BARRETO	80,50
721076	RODRIGO ELCIO MARCELOS MASCARENHAS	79,00

Cargo: 228 – Jornalista – Área II – Editor de Texto de TV – Deficiente

INSC.	NOME	NOTAS
		3ª ETAPA
721076	RODRIGO ELCIO MARCELOS MASCARENHAS	79,00

Cargo: 229 – Jornalista – Área III – Produtor de TV

INSC.	NOME	NOTAS
		3ª ETAPA
5096	DANIELLE LANGSDORFF RIBEIRO DOS REIS	87,50

716948	ENEIDA FERREIRA DA COSTA	89,00
715115	EURICO GUSTAVO DOS REIS CRUZ	75,00
765313	HELENA CAMARA DE MELO	82,50
753454	LUCIANA GUERRA RIBEIRO COSTA	81,00
712148	MARCELA DE ASSIS ROCHA	72,00
732470	MARCO ANTONIO DE CASTRO SOALHEIRO	77,50
759625	MARCOS JORGE BARRETO	75,00
759044	PRISCILA MARTINS DIONIZIO	73,50
753535	RANDY RAZUQ FERREIRA	75,00
771386	RENATA DAYRELL DE LIMA CAMPOS	73,00
717215	SILVIA DE FREITAS DALBEN	72,00
765908	TAHIANA MAXIMO ANTUNES SAUDE	90,00
732297	TATIANE FONTES LADEIRA	74,50
722735	THIAGO GOMES FERREIRA	73,00

Cargo: 230 – Jornalista – Área IV – Repórter de Rádio

INSC.	NOME	NOTAS
		3ª ETAPA
2232	CAMILA BICALHO DO CARMO	87,50
727315	FLAVIO GERALDO ANSELMO JUNIOR	80,50
712592	GRAZIELLE MENDES SOARES PORTELA	91,50
728594	MAIRA ROLIM MARQUES	72,50

Cargo: 231 – Jornalista – Área V – Repórter de TV

INSC.	NOME	NOTAS
		3ª ETAPA
732464	ALEXANDRE DE ASSIS CAMPELLO	73,00
730861	ALINE LABBATE GALVAO	83,50
751627	ANDREA CHRISTINA TRINDADE DE SOUZA	75,00
723701	CLAUDIA APARECIDA GABRIEL DE MENDONCA	99,50

768522	FERNANDA FIGUEIREDO AVELAR	92,00
726568	FERNANDA MOURA ABREU TESTA	101,50
733428	GISELE PAOLA ANTONIOLI	89,50
713666	HAMILTON ALVES ZICA	90,00
739242	HEITOR DINIZ PEIXOTO	91,00
721526	IZABELA CRISTINA FERREIRA	80,00
717963	JOARLE MAGALHAES SOARES	85,50
772153	JOCIANE VIANA MORAIS	83,00
3063	KARLA DE LOURDES FERREIRA	83,00
730148	LUCIANE LISBOA DE OLIVEIRA	72,00
746734	MARIA CLAUDIA BARRETO	91,00
727243	MARIA JOANITA COSTA GONTIJO SCOTELLARO	89,00
768029	MARINA MOTA SILVA	90,50
717480	NATHALIA FURTADO BINI DUTRA DE MORAES	91,50
757985	NICOLE FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA	94,00
2650	PRISCILA CORDEIRO CUNHA	90,00
3813	PRISCILA MARIA DINIZ FREITAS	90,00
772741	RAQUEL DAMASCENO GOMES SIGAUD CAETANO	74,50
758678	RENATA ABRITTA TEIXEIRA	74,00
770067	RICARDO BEGHINI DA SILVA	81,00
740869	RUTH PEREIRA SOARES	74,00
762271	SIDNEY GOMES E SILVA NETO	90,00

Em virtude da Nota de Esclarecimento divulgada em 30/10/2008, no "site" da Fundep - www.fundep.ufmg.br - , publica-se o novo resultado da 3ª etapa do concurso para a especialidade Médico, código 232, tornando-se sem efeito a respectiva lista publicada no "Minas Gerais/Diário do Legislativo" de 15/10/2008. Conforme informado na mencionada nota, abre-se o prazo de dois dias úteis, nos termos do item 9 do Edital nº 1/2007, para que os candidatos possam, se o desejarem, apresentar recurso contra a nova correção.

INSCR.	NOME	NOTA 3ª ETAPA
767053	ALBERTO KAZUO FUZIKAWA	8,00
725519	ANDRE LUIS BASILIO DE OLIVEIRA	2,00
742652	ANDREA SILVA FONTENELLE	-

737190	BRUNO GUSTAVO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO	2,00
747509	CARLA DISCACCIATI SILVEIRA	-
752043	CELIA SILVA FALEIRO	-
746056	CLARA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	-
722158	DANIELA ANDRE GONCALVES	2,00
754703	DENISE GONTIJO RODRIGUES	2,00
770106	EMERSON LOPES FROEDE	1,00
710870	FABRICIO FURTADO ASSIS DO CARMO	3,00
759895	FERNANDA DOS SANTOS PAULINO	2,00
738732	FLORENTINO FERNANDES JUNIOR	12,00
713566	HELIO RIBEIRO ROCHA	8,00
757881	ICARO CARVALHO MOREIRA	13,00
720687	JULIANA ALVES DO CARMO	-
727362	LEANDRO AUGUSTO VILELA RABELO	1,00
756516	LEONARDO MEIRA DE FARIA	-
716144	LIDIA APARECIDA FRANCO GONTIJO	-
727142	MARTA ALICE GOMES CAMPOS	4,00
727334	MICHELLE DOS SANTOS DINIZ	2,00
773888	NEREIDA DE FARIA SANTANA	3,00
731662	OTAVIO TRIVELLATO SOARES	16,00
734119	PATRICIA BARROS VIEIRA	2,00
725672	RICARDO BRAGA PALLA	2,00
764432	RICARDO DA CRUZ LAGE	2,00
726657	RICARDO TADEU DE AMORIM MOREIRA	2,00
716078	RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA	-
737681	ROSANGELA CRISTINA PAMPOLINI SCHIFFNER	8,00
765326	SABRINA JUNQUEIRA LIMA	-

774657	WEHBI MACHADO BOTELHO ARABI	2,00

Em virtude da Nota de Esclarecimento divulgada em 30/10/2008, no "site" da Fundep – www.fundep.ufmg.br –, publica-se o novo resultado da 3ª etapa do concurso para a especialidade Psicólogo, código 237, tornando-se sem efeito a respectiva lista e o resultado final publicados no "Minas Gerais/Diário do Legislativo" de 15/10/2008. Conforme informado na mencionada nota, abre-se o prazo de dois dias úteis, nos termos do item 9 do Edital nº 1/2007, para que os candidatos possam, se o desejarem, apresentar recurso contra a nova correção.

Cargo: 237 - Psicólogo

INSCR.	NOME	NOTA 3ª ETAPA
738636	ALINE MIRANDA DA SIVA	-
746171	ANA PAULA COELHO LEITE	-
746219	CLARICE MOREIRA DE FARIA	3,00
746387	CLAUDIA MARIA PROENCA GUERRA ATAIDE	10,00
728349	CYNTHIA CHIARI BARROS	-
716992	DANIELA PIROLI CABRAL	9,00
746546	FERNANDA PINTO PEREIRA	9,00
730414	LUCIANA RABELO THEBIT DOLABELA	-
723407	LUCIENE APARECIDA SILVA	9,00
2659	LUISIANE COSTA FERNANDES	-
712958	MARCELO BARBOSA	6,00
712842	MARIA FERNANDA DE LIMA SIMAO	13,00
727815	MARIA TEREZA PEREIRA LOBO	6,00
748045	MARTA MARIA CAIXETA FERREIRA	6,00
749624	MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS	6,00
714511	REGINA NASSAU MALTA	3,00
736571	TAIS RIBEIRO GASPAR	-
733143	TIAGO AUGUSTO SCARPELLI PEREIRA	-
714200	VALERIA CRISTINA MARIA	6,00

Cargo: 237 – Psicólogo – Deficiente

INSCR.	NOME	NOTA 3ª ETAPA
730414	LUCIANA RABELO THEBIT DOLABELA	-

--	--	--

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa, a que se refere o Edital nº 1/2007, comunica o resultado final do concurso para as especialidades Médico do Trabalho, código 234, e Taquígrafo, código 240:

Cargo: 234 – Médico do Trabalho

INSC.	NOME	CLAS.	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA 3ª ETAPA	NOTA FINAL
710969	MARIO SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	1	45,0	101,3	2,0	148,3
726166	ELZILANE ROCHA SILVA	2	45,0	93,8	7,0	145,8
724115	JOSE ROBERTO FERNANDES SILVA	3	41,0	87,8	8,0	136,8
723686	RONALDO TIBURCIO PEREIRA RIBEIRO	4	41,0	84,8	8,0	133,8
717711	FREDERICO MOREIRA DOS SANTOS PENNA	5	42,0	89,5	2,0	133,5
715761	DENISE SANTOS MEIRELES	6	36,0	85,5	8,0	129,5
723263	JOSE JULIO DE ANDRADE FONSECA	7	36,0	79,5	6,0	121,5
728866	HELOISA SANTOS MATIAS DE GUIMARAES	8	41,0	72,3	8,0	121,3
751494	FLAVIO AUGUSTO MARTINS	9	42,0	75,5	-	117,5
778080	MARTHA APARECIDA VIEIRA MACHADO	10	39,0	77,5	-	116,5
717171	MARIO HENRIQUE MARINO DOS SANTOS	11	39,0	72,3	-	111,3

Cargo: 240 – Taquígrafo

INSC.	NOME	CLAS.	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA 3ª ETAPA	NOTA 4ª ETAPA	NOTA FINAL
743283	TACIANA GONCALVES DOS SANTOS	1	89,1	98,7	51,0	99,5	338,3
721710	ANA CLAUDIA SIQUEIRA DE CASTRO MOREIRA	2	97,5	96,2	44,0	100,0	337,7
731241	JULIANA DE SALLES OLIVEIRA	3	82,5	96,6	51,0	98,0	328,1
714082	PATRICIA MARIA DA COSTA FERREIRA	4	84,0	87,8	42,0	95,5	309,3
713046	DANIELA MOREIRA	5	78,2	86,7	39,0	95,5	299,4

	GUIMARAES						
720110	ADRIANA APARECIDA VARGAS DA FONSECA	6	66,9	87,2	42,0	99,5	295,7
762390	MARIA AMELIA DE FREITAS LOBATO	7	76,7	78,1	39,0	98,5	292,3
731837	RENATA COUTO SILVA	8	62,9	79,2	41,0	99,5	282,7
785034	KARLA MARIA CORREA	9	65,8	82,1	37,0	97,0	281,9
727482	JANAINA BRANT DA COSTA RIBEIRO	10	75,3	69,6	36,0	95,0	275,8

ATAS

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 29/10/2008

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Wander Borges

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.852 a 2.856/2008 - Requerimentos nºs 2.961 a 2.970/2008 - Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (2) e dos Deputados Paulo Cesar e Rômulo Veneroso e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais (2), do Trabalho, de Saúde, de Administração Pública, de Segurança Pública e de Educação e dos Deputados Eros Biondini e Agostinho Patrús Filho - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Arlen Santiago, Durval Ângelo, Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta e Braulio Braz - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.682 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Paulo Cesar e Rômulo Veneroso e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (2); aprovação - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Requerimento do Deputado Almir Paraca; deferimento; discurso do Deputado Almir Paraca - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Getúlio Neiva, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.852/2008

Declara de utilidade pública a Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem El-Shadai, com sede no Município de Caratinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem El-Shadai, com sede no Município de Caratinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2008.

Adalclever Lopes

Justificação: A Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem El-Shadai, com sede no Município de Caratinga, é uma entidade com caráter beneficente sem fins lucrativos. Tem como objetivo desenvolver atividades de assistência social e saúde, desenvolvendo atividades de apoio a pacientes de baixa renda. A entidade promove e organiza voluntários, programas e oficinas de apoio aos pacientes, além de investir na profissionalização de jovens através de estágio com alunos de cursos técnicos e de graduação, entre outras atividades. Atuando em parceria com as esferas do poder público, a entidade trabalha pela localização de personalidades jurídicas, nacionais e internacionais, que estejam dispostas a doar recursos materiais, financeiros ou tecnológicos ou a financiar projetos assistenciais de organizações públicas ou privadas.

Sendo assim, espera o signatário merecer do nobres pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.853/2008

Institui o Dia da Leitura e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Leitura, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º - O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos em todo o Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A leitura é fundamental para o ser humano no processo de aprendizagem, pois é por meio dela que podemos enriquecer nosso vocabulário, obter conhecimento, dinamizar o raciocínio e a interpretação. Muitas coisas que aprendemos na escola são esquecidas com o tempo, pois não as praticamos. Por meio da leitura rotineira tais conhecimentos se fixariam de forma a não serem esquecidos posteriormente. Dúvidas que temos ao escrever poderiam ser sanadas pelo hábito de ler, talvez nem as teríamos, pois a leitura torna nosso conhecimento mais amplo e diversificado. Durante a leitura descobrimos um mundo novo, cheio de coisas desconhecidas. O hábito de ler deve ser estimulado na infância, para que o indivíduo aprenda desde pequeno que a leitura é algo importante e prazeroso. Assim, com certeza, ele será um adulto culto, dinâmico e perspicaz. Saber ler e compreender o que os outros dizem nos difere dos animais irracionais, pois comer, beber e dormir até eles sabem; é a leitura que nos proporciona a capacidade de interpretação. No Brasil a dificuldade de acesso à leitura e à escrita representa prejuízo significativo às atividades educacionais de crianças e adolescentes. A leitura é um importante instrumento de formação da cidadania e estímulo à educação. Dados internacionais revelam a associação direta entre desempenho escolar e contato precoce com livros - antes do ingresso na escola - e leitura em voz alta de forma sistemática por adulto competente. Além do mais, o estímulo à leitura também atende ao art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual está assegurado o direito da criança e do adolescente à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A leitura é importante para todas as faixas etárias, mas, pela relevância dos argumentos expostos acima, é que se escolhe o dia 12 de outubro, Dia da Criança, como o Dia da Leitura, no qual se espera poder discutir políticas públicas de estímulo à leitura, divulgar experiências e promover a construção de redes de cooperação entre as ações bem-sucedidas na área, visando, até mesmo, à ampliação de leituras públicas em voz alta, reunindo ações governamentais e iniciativas da sociedade civil e do terceiro setor que atuem com programas de estímulo à leitura.

Por tais razões, solicito aos nobres pares aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.854/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova, com sede no Município de Unaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova, com sede no Município de Unaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2008.

Delvito Alves

Justificação: Este projeto visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova, com sede no Município de Unaí, constituída em 26/1/96, que tem como finalidade, entre outras referidas no art. 2º de seu estatuto, a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice e o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, recreativas, assistenciais e educativas.

A Associação vem procurando, nestes 12 anos de funcionamento, apesar de todas as dificuldades, cumprir as suas finalidades estatutárias, mesmo sem contar com o apoio efetivo do poder público.

Cumpra sublinhar que a área de atuação da entidade, conforme se depreende de seu estatuto, é o Bairro Cidade Nova, situado em área periférica da cidade de Unaí e ainda carente de infra-estrutura, especialmente de rede de esgotos e pavimentação asfáltica, e de equipamentos públicos como escolas, postos de saúde, quadras de esporte e áreas de recreação e lazer.

Em face destes argumentos, que julgamos de suma relevância para o nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste presente projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.855/2008

Declara de utilidade pública a Casa da Terceira Idade "Santa Ana", com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa da Terceira Idade "Santa Ana", com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2008.

Gil Pereira

Justificação: A Casa da Terceira Idade "Santa Ana", com sede na cidade de Montes Claros, é uma entidade filantrópica, de cunho religioso. Sendo seu objetivo estritamente social, atua no atendimento de senhoras idosas, proporcionando-lhes moradia, alimentação, lazer, assistência médica, odontológica, psicológica e religiosa, independentemente de raça, cor, nacionalidade, credo político ou religioso e posição social, desde sua fundação, ocorrida em 30/3/98.

Por esse trabalho de importante alcance social, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se propõe mediante este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.856/2008

Declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social Criangular, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social Criangular, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2008.

Antônio Genaro

Justificação: Fundado em 11/3/2006, o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social Criangular é sociedade civil de direito privado, com objetivos filantrópicos, sem fins lucrativos, que vem cumprindo fielmente suas finalidades estatutárias.

Considerando a importância da assistência prestada às comunidades carentes por meio de diversos serviços sociais e promoções culturais e por encontrar-se a instituição legalmente amparada, obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, conto com o apoio dos ilustres pares para que seja declarada de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.961/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o TRE-MG pela condução exemplar das eleições deste ano no Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.962/2008, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado à Coordenadoria do Procon Estadual relatório

relativo à visita dessa Comissão ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves, a fim de que tome conhecimento dos preços abusivos praticados pelas lanchonetes desse Aeroporto.

Nº 2.963/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhadas ao Corregedor - Geral de Justiça do Estado cópia das notas taquigráficas da reunião realizada por esta Comissão no dia 8/10/2008 e cópia dos Decretos nºs 23.703, de 1985, e 34.462, de 1991, do Estado de São Paulo, com pedido de providências para estudo acerca da criação de um fundo de assistência judiciária estadual.

Nº 2.964/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça cópia das notas taquigráficas da reunião realizada por esta Comissão no dia 8/10/2008 e cópia dos Decretos nºs 23.703, de 1985, e 34.462, de 1991, do Estado de São Paulo, com pedido de providências para que esse Conselho opine acerca da possibilidade de criação de um fundo de assistência judiciária nos Estados, conforme o modelo instituído em São Paulo.

Nº 2.965/2008, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ofício à Prefeitura Municipal de Betim - Serviço de Vigilância Ambiental contendo denúncia recebida por esta Comissão acerca de vazamento de gás na Refinaria Gabriel Passos - Regap -, situada no Município de Betim - MG, bem como solicitando as providências cabíveis.

Nº 2.966/2008, da Comissão de Saúde, em que pleiteia seja solicitado ao Secretário de Defesa Social a edição de portaria definindo que todas as perícias médicas sejam feitas por peritos da Secretaria de que é titular, da maneira que menciona.

Nº 2.967/2008, da Comissão de Saúde, em que pleiteia seja encaminhada à Secretaria de Saúde - Gerência de Vigilância Ambiental denúncia recebida por esta Comissão acerca de vazamento de gás na Refinaria Gabriel Passos - Regap -, situada no Município de Betim - MG, bem como solicitando as providências cabíveis.

Nº 2.968/2008, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sgt. PM Alisson Eustáquio Gonçalves, pela dissertação "Geografia dos furtos de veículos em BH", aprovada no Programa de Pós-Graduação em Geografia e Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas, sob a orientação do Prof. Alexandre Diniz.

Nº 2.969/2008, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para que sejam designados dois Agentes de Polícia para o Município de Caetanópolis, bem como sejam destinadas viaturas para atender a população dos Municípios de Caetanópolis e Paraopeba.

Nº 2.970/2008, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para a reforma da cadeia pública de Paraopeba.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos das Comissões de Direitos Humanos (2) e dos Deputados Paulo Cesar e Rômulo Veneroso e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais (2), do Trabalho, de Saúde, de Administração Pública, de Segurança Pública e de Educação e dos Deputados Eros Biondini e Agostinho Patrús Filho.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Arlen Santiago, Durval Ângelo, Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta e Bráulio Braz proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, em virtude do retorno do Deputado Vanderlei Jangrossi a esta Casa em 28/10/2008, o Partido Progressista, nos termos do art. 66 do Regimento Interno, voltou a constituir bancada.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.682, que dispõe sobre o controle do desmonte de veículos no Estado e dá outras providências. Pelo BSD: efetivo - Deputado Lafayette de Andrada; suplente - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; pelo BPS: efetivo - Deputado Djalma Diniz; suplente - Deputado Neider Moreira; pelo PT: efetivo - Deputado Paulo Guedes; suplente - Deputado Padre João; pelo PDT: efetivo - Deputado Sebastião Helvécio; suplente - Deputado Sargento Rodrigues; pelo DEM: efetivo - Deputado Delvito Alves; suplente - Deputado Gustavo Valadares. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.962/2008, da Comissão de Defesa do Consumidor, 2.963 e 2.964/2008, da Comissão de Direitos Humanos, 2.965 a 2.967/2008, da Comissão de Saúde, e 2.968 a 2.970/2008, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais (2) - aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, em 15/10/2008, dos Requerimentos nºs 2.889/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.905/2008, do Deputado Doutor Viana, 2.911/2008, do Deputado Domingos Sávio, 2.917/2008, do Deputado Ruy Muniz, 2.918/2008, da Deputada Ana Maria Resende, 2.926 a 2.929/2008, do Deputado Hely Tarquínio, e 2.935/2008, do Deputado Ronaldo Magalhães; e aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 22/10/2008, dos Requerimentos nºs 2.943 e 2.945/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; do Trabalho - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 15/10/2008, dos Projetos de Lei nºs 2.369/2008, do Deputado Elmiro Nascimento, 2.464/2008, do Deputado Wander Borges, 2.502, 2.503, 2.505, 2.509, 2.513, 2.516, 2.517, 2.520, 2.539 e 2.546/2008, do Deputado Paulo Guedes, 2.510/2008, do Deputado Paulo Guedes, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, 2.635/2008, do Deputado Chico Uejo, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça; 2.651/2008, do Deputado Padre João, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça; 2.683/2008, do Deputado Ruy Muniz, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, 2.685/2008, do Deputado Carlos Mosconi, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, 2.688/2008, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 2.689/2008, do Deputado Alencar da Silveira Jr., 2.699/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.702/2008, do Deputado Alencar da Silveira Jr., 2.707/2008, do Deputado Alberto Pinto Coelho, 2.710/2008, do Deputado Durval Ângelo, 2.716/2008, do Deputado Gilberto Abramo, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, 2.717/2008, do Deputado Jayro Lessa, 2.718/2008, do Deputado Zezé Perrella, 2.720/2008, do Deputado Padre João, 2.726/2008, do Deputado Ivair Nogueira, 2.728/2008, do Deputado Deiró Marra, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e 2.732/2008, do Deputado Wander Borges, e do Requerimento nº 2.919/2008, do Deputado Délio Malheiros; de Saúde - aprovação, na 8ª Reunião Extraordinária, em 28/10/2008, dos Projetos de Lei nºs 960/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes, e 2.731/2008, do Deputado Tiago Ulisses, e do Requerimento nº 2.904/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Administração Pública - aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 21/10/2008, dos Requerimentos nºs 2.940/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.941/2008, do Deputado Gustavo Valadares; de Segurança Pública - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 21/10/2008, do Projeto de Lei nº 2.765/2008, do Deputado Sebastião Costa; e de Educação - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 15/10/2008, do Projeto de Lei nº 2.646/2008, do Deputado Fahim Sawan, e dos Requerimentos nºs 2.914/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, e 2.933/2008, do Deputado Weliton Prado (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Paulo Cesar, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.963/2007 (Arquive-se o projeto.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Rômulo Veneroso e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o Município de Betim pelos 70 anos de sua criação.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando ao Presidente da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo informações sobre a efetividade do Fundo de Assistência Judiciária, regulamentado pelo Decreto nº 23.703, de 1985, do Estado de São Paulo. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando informações ao Reitor da PUC Minas sobre o episódio ocorrido em 13/3/2008, quando um grupo de estudantes foi supostamente agredido nas dependências dessa Universidade. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Wander Borges) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Almir Paraca, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Almir Paraca.

- O Deputado Almir Paraca profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, dia 30, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 28/10/2008

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Elmiro Nascimento - Entrega de placas - Palavras do Reitor Carlos Sigueyuki Sedyama - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente.

Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários

O locutor - Destina-se esta parte da reunião a homenagear as instituições de ensino superior mineiras que receberam nota 5 no Índice Geral de Cursos do Ministério da Educação - IGC-MEC -, edição 2008, a saber: Universidade Federal de Viçosa - UFV -, Universidade Federal de Minas

Gerais - UFMG -, Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM -, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, e Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - Faje.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Professor Antonio Augusto Anastasia, Vice-Governador do Estado; Alberto Duque Portugal, Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior; e Professor Carlos Sigueyuki Sedyama, Reitor da Universidade Federal de Viçosa - UFV -; a Exma. Sra. Profa. Carmela Maria Polito Braga, Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -, representando o Reitor, Prof. Ronaldo Tadêu Pena; os Exmos. Srs. Prof. Virmondos Rodrigues Júnior, Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM -; e Prof. Ricardo Luís Santiago, Presidente da Fundação João Pinheiro; o Revmo. Sr. Padre Jaldemir Vitório, Reitor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - Faje -; e o Deputado Elmiro Nascimento, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença nesta solenidade dos Exmos Srs. Desembargador Tiago Pinto; Vereador Geraldo Magela da Silva Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Paranaíba; Jaime Silva, Prefeito Municipal de Rio Paranaíba; José Luís Fuentes, Reitor do Colégio Loyola; Cid Veloso, Reitor da UFMG no período de 1986-1990; das Exmas. Sras. Luciana Leão Lara, Defensora Pública, representando o Corregedor-Geral da Defensoria Pública, Dr. Marcelo Tadeu de Oliveira; Profa. Maria Isabel Rodrigues, Coordenadora do curso de Administração Pública da Fundação João Pinheiro; e do Exmo. Sr. Prof. Élcio Costa Moreira, da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo Grupo de Trombones da Escola de Música da UFMG, coordenado pelo Prof. Marcos Flávio.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Elmiro Nascimento

Exmos. Srs. Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Doutor Viana, representando o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho; Antônio Augusto Anastasia, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais; Alberto Duque Portugal, Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior; Prof. Carlos Sigueyuki Sedyama, Reitor da Universidade Federal de Viçosa; Prof. Virmondos Rodrigues Júnior, Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Prof. Ricardo Luís Santiago, Presidente da Fundação João Pinheiro; Prof. Padre Jaldemir Vitório, Reitor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia; Sra. Carmela Maria Polito Braga, Pró-Reitora Adjunta de Graduação da UFMG; Deputados e Deputadas, minhas senhoras e meus senhores, somente 21 instituições de ensino superior receberam a avaliação máxima de 5 pontos no Índice Geral de Cursos do Ministério da Educação, e todas elas se encontram distribuídas por quatro Estados da Federação brasileira: São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

Assim, o reconhecimento do povo de Minas, manifestado em evento público desta Casa de leis, é maneira concreta de a Assembléia Legislativa evidenciar o esforço educacional dos mineiros e a confirmação do Estado como pólo de tecnologia e de indutor da educação de qualidade em todo o País.

O MEC, ao atribuir às entidades a nota máxima, leva em consideração conceitos para a graduação dos cursos por elas oferecidos, como o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade - e as chamadas variáveis de insumo, que consideram o corpo docente mensurando, por exemplo, o número de professores com doutorado, a infra-estrutura e o programa pedagógico. Além desses dados, também entra na média estabelecida pelo Índice o conceito fixado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes - para a pós-graduação.

Por sua vez, o resultado final da nota atribuída, em valores contínuos, vai de 0 a 500, distribuídos em faixas predeterminadas: a faixa 1 é atribuída às instituições que tiveram notas de 0 a 94; a 2, de 95 a 194; a 3, de 195 a 294; a 4, de 295 a 394; e a 5, de 395 a 500. Nessa faixa 5, onde se situa a elite da formação superior do País, as cinco instituições mineiras receberam as seguintes notas e foram assim classificadas: a Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, sediada em Belo Horizonte, obteve 437 pontos; em seguida, a UFV, que conseguiu 417 pontos; empatadas, ambas localizadas em nossa Capital, a UFMG e a Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho obtiveram 414 pontos. E, a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, sediada em Uberaba, alcançou 402 pontos.

Motivaram-me a requerer a realização desta reunião especial três vertentes. A primeira delas, o reconhecimento de que a educação, quando focada sob o prisma da excelência no processo da busca do conhecimento, é dignificadora na formação de seres dotados de profunda humanidade. Isso porque a instituição de ensino que se molda sob o prisma da excelência transforma a sociedade pelas ações promotoras de cidadania, que são realizadas pela cidadã e pelo cidadão que por ela foram educados.

A segunda vertente: o reconhecimento pelas instituições de ensino hoje homenageadas da importância da graduação que oferecem. É que elas formam seus acadêmicos com a exata noção de que o conhecimento sem que sua utilização seja realizada em prol do bem comum é conhecimento estéril, é cultura inútil. Dessa maneira, sabemos todos nós, o ensino, a extensão e a pesquisa estão, mais do que nunca, direcionados para a conservação do nosso planeta, estão direcionados para a perpetuação da vida, estão direcionados para a solução de problemas que afetam a nossa história.

A terceira vertente, se não a mais importante, é a mais próxima de todos nós. Trata-se do reconhecimento de que o ensino superior deve ser visto como capaz de inovar. E só é inovador aquele ensino centrado na transmissão do conhecimento a partir de uma rotina de estudo permeada nos conceitos de uma rigorosa disciplina acadêmica.

Senhoras e senhores, quem de nós põe em cheque o rigor acadêmico das instituições de ensino hoje homenageadas? Vejamos, pois, em um vôo rasante, a história de cada uma de nossas homenageadas. É graças a essa história que o MEC veio apor sua chancela nas instituições que hoje aplaudimos. Chamo a atenção de todos, não tenho a pretensão de contar a história das instituições. Meu intento, nesta hora, é salientar o caráter de pioneirismo e o elevado rigor acadêmico constante desde os primórdios de cada uma delas.

A Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, a rigor, nasceu em 1941, em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro. Em Belo Horizonte, veio a instalar-se definitivamente em 1982 e, carinhosamente, é chamada de Instituto Santo Inácio. Se nova é em idade, seu DNA remota aos primórdios da Congregação dos Padres Jesuítas.

A UFV, filha querida da Escola Superior de Agricultura e Veterinária, nasceu em 1922, graças a um decreto do então Presidente do Estado Arthur da Silva Bernardes. Inaugurada em 1926, foi transformada na Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em 1948. Sua sólida base e seu bem-estruturado desenvolvimento motivou o governo federal a federalizá-la em 1969 com o nome de Universidade Federal de Viçosa.

A UFMG, sonho dos inconfidentes mineiros, só veio a ser concretizada em 1927, com a fundação da Universidade de Minas Gerais. Nascida da união de quatro escolas de nível superior então existentes em Belo Horizonte e subsidiada pelo Estado de Minas Gerais, a Universidade de Minas Gerais permaneceu na esfera estadual até sua federalização, ocorrida em 1949. Federalização que se tornou possível graças ao renomado conceito de seus cursos e ao marcante desempenho de seu corpo de professores.

A Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho foi criada como uma Diretoria da Fundação João Pinheiro, em 1992. Instituição de ensino superior isolada, a Escola de Governo oferece cursos de graduação e de pós-graduação na área de administração pública. Mantém, ainda, um centro de capacitação e treinamento, com cursos de curta duração, destinados à qualificação de servidores públicos e profissionais do setor privado.

A antiga Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro foi fundada em 1953, na cidade de Uberaba. Cresceu sob a égide da competência. Viu sua primária área de influência, o Triângulo Mineiro, ser ampliada para o interior de São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins. Tem-se dedicado, com muito denodo e especial atenção, às doenças tropicais comuns naquelas regiões.

Minhas senhoras e meus senhores, instituições de ensino hoje homenageadas, esta homenagem oferece-nos momento especial para uma reflexão sobre o papel do ensino público nesse contexto. Salvo a Faje, todas as demais são públicas e estatais. Ressalte-se, ainda, que a Faje é uma entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos.

A reflexão que proponho se fundamenta no papel do Estado no processo educacional brasileiro. A população já não suporta mais ouvir que a educação é o principal papel do Estado. Não suporta porque não vê, na prática, a ação do poder público para dotar o País, o Estado e os Municípios de medidas concretas para qualificação dos professores, para aumento de seus vencimentos, para melhorar as condições de ensino.

Passamos, assim, a perceber que as instituições de ensino estatais são ocupadas, em sua maioria, por egressos dos cursos médios particulares. Em outras palavras: estudante pobre dificilmente tem acesso à universidade pública. Quem ajuda o Estado a diminuir o problema do pequeno número de vagas para estudantes carentes são as instituições filantrópicas. E o que enxergamos? Incrível paradoxo: mesmo com todos os problemas da administração pública e da rede filantrópica no País, foram as instituições de ensino públicas, estatais, e as privadas filantrópicas que se destacaram no critério eficiência, no universo das 1.148 instituições que foram avaliadas pelo MEC.

Outra reflexão que julgo oportuna, relativa, ainda, à questão do ensino público, estatal, é sobre a necessidade de ampliarmos a análise da proposta apresentada pelo Reitor da Universidade Federal da Bahia, denominada Universidade Nova. A rigor, a proposta prevê a formação em nível superior no País a partir de cursos genéricos de menor duração, cuja conclusão seria obrigatória para o acesso a cursos profissionais. Será essa a escola pública de nossos sonhos? Será que queremos uma escola que forme, genericamente, pessoas que só colariam grau após o acesso à profissionalização, mediante novo exame, que, a rigor, seria um segundo vestibular?

O exemplo das nossas instituições homenageadas, a Faje, a UFV, a UFMG, a Escola de Governo e a UFTM, é bastante esclarecedor: não precisamos escolher novo nome ou nova forma de acesso às técnicas para uma profissionalização eficaz. Precisamos, isso, sim, de um ensino que seja calcado, tal como nas nossas homenageadas, em profundo sentido de humanização. E essa humanização só será conquistada com a prática de uma educação libertadora, em que o educando seja constantemente forçado a encontrar as respostas para o domínio do conhecimento por meio do exercício diuturno do rigoroso e metódico estudo acadêmico.

Na pessoa do dileto amigo, Vice-Governador e Prof. Antonio Augusto Junho Anastasia, nosso assessor na Assembléia Constituinte mineira em 1989, rendo minhas homenagens e deixo minha mensagem de agradecimento aos inúmeros e anônimos professores que motivaram seus educandos para a descoberta da trilha do conhecimento e da segura estrada de uma profissionalização eficaz.

Nosso Vice-Governador é, sem dúvida alguma, o melhor representante do corpo docente de nossas instituições para receber o agradecimento do povo de Minas, pois é professor da Casa de Afonso Penna, da UFMG, e responsável direto pela criação da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho. Obrigada, Prof. Anastasia.

À Faje, à UFV, à UFMG, à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho e à UFTM, minhas homenagens. Continuem, qual farol em noite escura, a iluminar os caminhos de nossa gente. Continuem, principalmente, a motivar seus acadêmicos para as sendas do desenvolvimento de nossa terra. Parabéns. Muito obrigado.

Entrega de Placas

O locutor - Neste momento, o Deputado Doutor Viana, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega de placas alusivas a esta homenagem às entidades já referidas, cujo teor é o seguinte: "Centros de produção do conhecimento, as instituições de ensino superior desempenham a fundamental missão de formar profissionais e pesquisadores comprometidos com o aprimoramento e a difusão da cultura, da técnica e da ciência. Da qualidade dessas instituições depende, em grande parte, o futuro de nossa sociedade. A homenagem do Parlamento mineiro à [nome da instituição], que, ao conquistar nota 5 na edição de 2008 do Índice Geral de Cursos - ICG - do Ministério da Educação, demonstra que prima pela excelência no ensino, contribuindo para a melhoria de toda a comunidade".

Para receber a primeira placa, convidamos a posicionar-se no local indicado pelo cerimonial o Reitor da UFV, Prof. Carlos Sigueyuki Sedyama.

O Sr. Presidente - A Presidência convida o Deputado Elmiro Nascimento, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, a acompanhar-nos na entrega das placas.

O locutor - A UFV, fundada em 1926, possui atualmente 58 cursos de graduação e 54 programas de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, distribuídos por seus três câmpus: Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba. Com seus 82 anos de existência, 840 docentes e 2.400 servidores, atende aproximadamente 14 mil alunos. Possui 700 laboratórios, com 249 grupos de pesquisa certificados pelo CNPq e 1.800 projetos de pesquisa em andamento. Como resultado da excelência dos trabalhos desenvolvidos, a UFV conta atualmente com 74 patentes e marcas depositadas no Brasil e no exterior. Uma instituição de ensino superior dando suporte ao desenvolvimento de Minas e do País.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Para receber a próxima placa em nome da UFMG, convidamos a Profa. Carmela Maria Polito Braga.

A UFMG construiu, ao longo de seus 81 anos, uma história de excelência na produção do conhecimento, na formação de pessoas e na atenção constante às indagações humanas. Instituição madura que se alimenta da geração, da transmissão e da difusão do saber científico, do fazer tecnológico e da ação cultural, a UFMG constitui-se hoje uma referência entre as universidades públicas no Estado e no País.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Para receber a próxima placa, convidamos o Prof. Virmondos Rodrigues Júnior, Reitor da UFTM.

A Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM -, sediada em Uberaba, iniciou suas atividades em 1954, como Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Em 2005, quando foi transformada em Universidade Federal do Triângulo Mineiro, contava com três cursos de graduação: Medicina, Enfermagem e Biomedicina. Com a política de expansão das Ifes, a Universidade implantou 17 novos cursos nas áreas de saúde, educação e humanas e aumentou a oferta de vagas em 466%, passando de 140 para 980. Para 2010, está prevista a criação de seis cursos de engenharia.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Para a entrega da próxima placa, convidamos o Prof. Ricardo Luís Santiago, Presidente da Fundação João Pinheiro.

A Fundação João Pinheiro - FJP - é uma entidade do governo de Minas Gerais de apoio técnico à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e aos demais órgãos públicos de Minas. Atua nas áreas de ensino de graduação, especialização e mestrado em administração pública, avaliação de políticas públicas e na produção de indicadores estatísticos, econômicos, financeiros, demográficos e sociais. Criada pela Lei Estadual nº 10.961, de 14/12/92, e implementada a partir de 1994 como diretoria da Fundação João Pinheiro, a Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho é um centro de formação de recursos humanos para as administrações públicas federal, estadual e municipal, atuando nas áreas de ensino, graduação, extensão, pós-graduação e mestrado. Busca fortalecer a competência nas áreas de formulação de políticas públicas, elaboração de indicadores e instrumentos de mensuração de resultados e avaliação do desempenho da ação governamental. Integrante de um dos projetos estruturantes do governo do Estado, a Escola de Governo cumpre sua função primordial de formar, treinar e capacitar funcionários para atuar nas diversas unidades do Estado.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Para receber a próxima placa, convidamos o Pe. Jaldemir Vitório, Reitor da Faje.

A Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - Faje -, fundada em 1982, é o centro de reflexão filosófica e teológica da Companhia de Jesus no Brasil. Ganhou renome internacional pelo corpo de professores altamente qualificado, pela rica biblioteca, pela qualidade de suas publicações e pela competência de seus alunos. Além do reconhecimento do MEC, a Faje é uma das três faculdades brasileiras reconhecidas também pelo Vaticano.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Com a palavra, o Prof. Carlos Siqueyuki Sedyama, Reitor da UFV, que falará em nome das instituições de ensino homenageadas.

Palavras do Reitor Carlos Siqueyuki Sedyama

Exmos. Srs. Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Doutor Viana, representando o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho; Antonio Augusto Anastasia, Vice-Governador do Estado; Alberto Duque Portugal, Secretário de Ciência e Tecnologia; Virmondos Rodrigues Júnior, Reitor da UFTM; Ricardo Luís Santiago, Presidente da FJP; Pe. Jaldemir Vitório, Reitor da Faje; Deputado Elmiro Nascimento, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Sra. Carmela Maria Polito Braga, Pró-Reitora Adjunta de Graduação da UFMG; Pró-Reitores; Diretores; autoridades; professores; alunos; minhas senhoras; meus senhores, por iniciativa do nobre parlamentar Elmiro Nascimento, reunimo-nos hoje nesta Casa para congratular-nos com o desempenho das instituições mineiras no "ranking" recentemente divulgado pelo Ministério da Educação, o IGC-MEC, que relaciona quase 1.500 instituições do País, universidades e outras unidades de ensino superior, sendo 14% de nosso Estado.

Desse elenco de instituições avaliadas em sua infra-estrutura física, na qualificação dos seus recursos humanos e no desempenho dos seus cursos de graduação e de seus programas de pós-graduação, o destaque de Minas Gerais é incontestável, vez que, das 21 que obtiveram o conceito máximo - nota 5 -, 24% são do nosso Estado, ou seja, as instituições que acabamos de nominar. Além disso, destacamos que 18 instituições mineiras obtiveram o significativo conceito 4, entre elas todas as demais co-irmãs universidades federais e a Unimontes.

Sinto-me lisonjeado por ter sido indicado para expressar, em nome das instituições que obtiveram o conceito 5, a satisfação pela consolidação de um trabalho abnegado e competente de seus dirigentes, professores, servidores e estudantes.

A despeito da exiguidade do tempo, não podemos deixar de refletir sobre a importância da instituição de ensino superior para o desenvolvimento de nosso país, pois que o principal fator de agregação de valor, o conhecimento científico e tecnológico, está estreitamente relacionado à produção universitária. As instituições de ensino superior devem, portanto, antes de tudo, transmitir conhecimentos e qualificações, mas são também um lugar de aprendizado da democracia, de formação de cidadãos e de realização individual. Como bem sintetizou Jacques Attali na Conferência Mundial de Ensino Superior, mais do que nunca o desenvolvimento e a qualidade de vida de uma nação dependerão de seu nível cultural e científico.

Os países que não puderem assegurar os níveis de ensino necessários para a sua população, o desenvolvimento do trinômio ciência-tecnologia-inovação, matriz de qualquer macropolítica de crescimento econômico deste século, bem como sustentar alta qualidade do ambiente informacional, estarão sentenciados a condições de desfavoráveis no contexto internacional, particularmente a uma comprometida dependência de povos com maior domínio do conhecimento. É indispensável também integração mais efetiva com o setor produtivo e empreendedor, considerado um elemento de transformação social, sendo capaz de gerar empresas, auto-emprego, negócios ou gerar resultados por meio da gestão do conhecimento.

O Brasil vive acelerado processo de transformação, e as universidades precisam manter plenamente seu papel nesse contexto, formando recursos humanos altamente qualificados, conduzindo pesquisas de vanguarda e disseminando conhecimentos que promovam o progresso e o bem-estar de toda a população. Toda ação deve considerar as novas dimensões socioeconômicas e ambientais, cujos significados são cada vez mais complexos e devem atender às demandas reais. Vivemos hoje num mundo de intensa disseminação da informação e transferência de tecnologia, em que as parcerias institucionais e a pesquisa participativa, junto ao setor produtivo, têm sido incentivadas. Como educadores, devemos visualizar o futuro e ultrapassar os umbrais das salas de aula e os limites físicos da universidade para adentrarmos no âmago da

comunidade e, com ela, estarmos sempre a aprimorar e elaborar novos conceitos de formação de futuros profissionais.

É necessário que nos conscientizemos do que significa a extrema perecibilidade das recentes conquistas das ciências e a rápida obsolescência das novas tecnologias. Temos de considerar as chocantes rupturas nos valores tradicionais; o novo desenho geográfico, político e econômico da comunidade internacional; as novas formas de injustiça social, de miséria e de "apartheid"; e, pior, a espantosa sinergia que resulta de todos esses fatos, como fatídica alquimia, no sombrio laboratório de nosso velho e exausto mundo. Nossas escolas, instituições formadoras, devem responder a essas questões, mesmo que provisoriamente, como tudo hoje em dia, para que possam reorientar sua missão formadora. A educação, na era atual, deve transpor os horizontes da simples transmissão de conhecimento para atender e ultrapassar as novas demandas. Ela deve ter como meta o exercício da inquirição e da criatividade mental; deve cultivar o exercício da razão, que é a essência do ser humano. Mentes inquiridoras, especulativas, são atributos que destacam os grandes pensadores. Como diria um grande pensador: a mente dos jovens não é um espaço para ser preenchido, mas uma tocha a ser incendiada.

Devemos mudar o enfoque da transferência de conteúdo para a construção do conhecimento. Devemos estar preparados para discutir e criticar o que Robert Johansen define como o "just in time learning", que enfatiza a agilização do processo de aquisição da informação, diminuindo o tempo de acesso a esta. Por vezes, esse processo é chamado de "education on demand", enfatizando-se, ao mesmo tempo, o pronto acesso à informação e a liberdade de escolha do momento em que será efetuada a aprendizagem. Nesse aspecto, Minas Gerais tem-se diferenciado positivamente no País. Com importantes ações do governo de Minas, que tiveram o apoio decisivo desta Assembléia Legislativa, nosso Estado vem vivenciando o fortalecimento das áreas do ensino superior, da ciência e tecnologia e da inovação. Como exemplos, citamos o repasse integral do Orçamento da Fapemig àquela vital instituição, previsto na Constituição do Estado, a Lei Mineira de Inovação, sancionada pelo Governador do Estado em janeiro deste ano e a regulamentação do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica. Não é, pois, surpreendente que, com todo esse arrojado e comprometimento com o ensino superior de qualidade, recorrentemente manifestado pelas respectivas comunidades acadêmicas, pelo governo do Estado e por nossos parlamentares, tantas instituições mineiras venham se destacando em avaliações extrínsecas. Cumpre-me, portanto, compartilhar com esta Casa o êxito dessas instituições ora homenageadas, dados o permanente apoio e a sensibilidade sempre demonstrados pelos seus nobres parlamentares, bem como por aqueles que, da bancada mineira no Congresso Nacional, nos últimos anos, têm sido decisivos na obtenção de recursos complementares por emendas voltadas ao desenvolvimento do ensino superior em nosso Estado.

Finalizando, reitero os sinceros agradecimentos a todos os parlamentares desta Casa pelo permanente apoio e pela solidariedade às nossas ações institucionais, bem como pelo reconhecimento do resultado do trabalho de nossas comunidades acadêmicas. Nosso inesquecível estadista Arthur da Silva Bernardes, visionário criador da Universidade Federal de Viçosa, lembrava-nos, em 1952, que os contemporâneos não perdoam o merecimento, mas a posteridade o reconhece. Esta Casa Legislativa, no entanto, uma vez mais se antecipa à história e dignifica, com a homenagem de hoje, não só o profícuo trabalho da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, da Universidade Federal de Viçosa, da Universidade Federal de Minas Gerais, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho e da Universidade Federal do Triângulo Mineiro mas, sobretudo, o mérito e a competência do povo mineiro. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes para assistir à apresentação musical do Grupo de Trombones da Escola de Música da UFMG, que apresentará as músicas "Eu sei que vou te amar", de Tom Jobim e Vinícius de Moraes; e "Trombumba", de G. W. Lotzenhiser.

- Procede-se à apresentação musical.

O locutor - Informamos aos senhores presentes que as instituições de ensino homenageadas nesta reunião estão expondo trabalhos no espaço cultural desta Casa, no andar térreo.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Alberto Duque Portugal, meu amigo, Secretário de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior; Sra. Carmela Maria Polito Braga, Pró-Reitora Adjunta de Graduação da UFMG; Profs. Carlos Sigueyuki Sedyama, Magnífico Reitor da UFV; Virmondos Rodrigues Júnior, Magnífico Reitor da UFTM; e Ricardo Luís Santiago, Presidente da FJP; Pe. Jaldemir Vitorino, Magnífico Reitor da Faje; colega Deputado Elmiro Nascimento, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; demais colegas da Casa, na pessoa do Deputado Chico Uejo; autoridades, senhoras e senhores, funcionários da Casa, imprensa e público que nos assiste pelas galerias e telespectadores da TV Assembléia, gostaria de cumprimentá-los.

Esta homenagem da Assembléia Legislativa vem ressaltar o extraordinário desempenho de cinco instituições mineiras de ensino superior na avaliação representada pelo IGC-MEC. Entre 173 universidades, 131 centros universitários e 1.144 faculdades avaliadas, numa escala de notas de 1 a 5, foram distinguidas com a nota máxima a UFV, a UFMG, a UFTM, a Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho e Faje. As cinco instituições se caracterizam pela primorosa qualidade do ensino ministrado, pela eficiência e seriedade com que seus professores, coordenadores e Diretores se dedicam à formação crítica e ao desenvolvimento de habilidades e de conhecimentos teóricos e práticos de seus alunos. Serão eles, logo que absorvidos pelo mercado de trabalho, agentes decisivos de multiplicação de conhecimento, favorecendo o desenvolvimento social e econômico do Estado de Minas e do País. Tal demonstração de solidez leva as demais instituições a buscarem os mesmos parâmetros de excelência destas que constituem nossa vanguarda universitária, espelho para a necessária transformação de todo o sistema. Toda a sociedade, conhecendo melhor o desempenho de cada curso, pode acompanhar a evolução da educação nacional, ao mesmo tempo em que é alertada para as deficiências que devem ser combatidas. O sistema educacional brasileiro, em plena expansão, não é ainda suficiente para acolher toda a nossa população jovem, criando a ingrata possibilidade de que essa expansão, visando à quantidade maior de alunos atendidos, comprometa, em seu todo, a qualidade da aprendizagem oferecida, quando a massificação leva à perda da substância.

A ampliação dos cursos noturnos na universidade pública, a recente criação dos cursos tecnológicos de menor duração e a expansão do ensino a distância têm-se mostrado alternativas inteligentes para a absorção de um novo público advindo do crescimento do ensino médio. Todavia, é a excelência dessas instituições, majoritariamente ligadas ao ensino público, num mundo em rápida transformação, sobretudo de ordem tecnológica, que nos faz reconhecer sinais positivos, reais e efetivos na consolidação de nosso sistema de educação superior. O grande desafio para o futuro de nossa universidade será o seu comprometimento com o aprimoramento da aquisição de conteúdo e das competências do corpo discente face ao perigo da mercantilização, que promove o lucro fácil em decorrência da necessidade de rápida e urgente expansão do ensino superior. A educação, por outro lado, é direito de todos os brasileiros, num ambiente democrático, e deve gerar oportunidades iguais. Portanto democratizar o acesso à universidade, garantindo o acesso ao ensino de qualidade a jovens de todas as camadas sociais, torna-se um compromisso de prática de cidadania e de responsabilidade política. Avaliações como o Índice Geral de Cursos são extremamente necessárias, quando revelam que instituições, como as que hoje homenageamos, têm sabido encarar o grande desafio de inserir o nosso país num mundo globalizado e, na perspectiva de uma crítica situação econômica, quando o conhecimento se torna a chave transformadora e o melhor passaporte para o futuro. Pelo exemplo de sucesso dado às demais organizações educacionais, lançando um importante alento de confiança e de esperança no futuro da educação, sobretudo em Minas Gerais, essas cinco notáveis instituições merecem o pleno reconhecimento do povo mineiro por meio do seu Parlamento e de todos nós.

A Presidência agradece a honrosa presença dos convidados.

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Gilberto Abramo; questão de ordem; aprovação - Questão de ordem - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Carlin Moura, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Gilberto Abramo.

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, não está bem claro na ata, e gostaria que também não estivesse nos anais desta Casa, um acontecimento de hoje à tarde neste Plenário - não me refiro à pessoa, mas ao PMDB -, em que palavras, as quais acredito não cair bem a um parlamentar pronunciá-las, foram ditas aqui. Nós, do PMDB, sentimo-nos vitoriosos, sim, no processo eleitoral de Belo Horizonte. O candidato à Vice-Prefeito, Eros Biondini, fez questão de agradecer os 530 mil votos à Bancada do PMDB, o apoio e a força que lhes demos nessa disputa tão acirrada e tumultuada de Belo Horizonte. Como disse, uma conduta de um Deputado infelizmente manchou esse belo espetáculo, esse ar de graça que tomou conta, sim, da Bancada do PMDB, pois há muitos anos esse Partido não disputava, de fato, uma eleição nesta cidade.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Solicito a V. Exa. que as palavras deste Deputado não fiquem registradas nos anais desta Casa, e que este tipo de conduta não mais aconteça, pelo contrário, que respeitem os que usam a tribuna.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, gostaria de reavivar a memória de todos. Hoje, dia 28 de outubro, é o Dia do Servidor Público. Os servidores públicos do Estado de Minas Gerais pertencentes ao Poder Judiciário encontram-se nas galerias do Plenário desta Casa. Peço vênias a V. Exa. para parabenizá-los em nome do Poder Legislativo e em nome de V. Exa., que hoje nos dá a satisfação de presidir os trabalhos. Feitas essas considerações, temos aqui o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 112, que diz respeito aos servidores do Poder Judiciário, sobre o qual uma comissão especial desta Casa já se manifestou. Todos acompanharam o posicionamento do relator em relação a essa matéria. Esses servidores aguardam, diuturnamente, a votação desse veto. Portanto faço um apelo a V. Exa., ao nosso Líder de Governo, Deputado Mauri Torres, e aos demais Líderes de bancada desta Casa, para que possamos apreciar esse veto e acompanhar a posição da Comissão Especial desta Casa, derrubando o veto, os artigos que aqui foram nominados pela Comissão Especial. É esse o registro que faço, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 29, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte; Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia); 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Carlin Moura; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação e para a continuação dos trabalhos; anulação da votação; prejudicialidade do requerimento - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Padre João, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Carlin Moura, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.632 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilberto Abramo - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 5 Deputados. Portanto, não há quórum para votação nem para a continuação dos trabalhos, motivo pelo qual a Presidência torna sem efeito a votação do requerimento e o declara prejudicado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 8/10/2008

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Dimas Fabiano e Agostinho Patrús Filho (substituindo este à Deputada Rosângela Reis, por indicação da Liderança do PV), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Vanderlei Jangrossi. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.713/2008 (relatora: Deputada Rosângela Reis), que recebeu parecer por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.378, 2.457, 2.479 e 2.630/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Gláucia Brandão, Presidente - Dimas Fabiano - Maria Lúcia Mendonça.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15/10/2008

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Deiró Marra e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios da Sra. Zenilda de Lourdes Batista Cunha, servidora pública, e de outros servidores da Escola Estadual Modesto Antônio de Oliveira, e da Sra. Irene de Melo Pinheiro, Presidente da Fundação Helena Antipoff, publicados no "Diário do Legislativo", em 11/10/2008. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.612 e 2.695/2008 (Deputado Deiró Marra); 2.696, 2.729 e 2.747/2008 (Deputada Maria Lúcia Mendonça); 1.916/2007, 2.687 e 2.724/2008 (Deputada Ana Maria Resende) e 2.711, 2.753 e 2.757/2008 (Deputado Carlin Moura), em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.646/2008 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.914 e 2.933/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira, em que solicita reunião de audiência pública, para dar continuação à discussão sobre a atual situação salarial dos Diretores das escolas estaduais; Padre João, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, para, em audiência pública, discutir e dar encaminhamentos ao financiamento das Escolas Famílias Agrícolas do Estado de Minas Gerais; e Carlin Moura (2) em que solicita sejam ouvidos nessa reunião, a Sra. Rita de Cássia Luiz Berbet, ex-Diretora da Escola Estadual Tibiriçá, e o Sr. Ademar de Oliveira Lima, servidor público estadual. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Deiró Marra, Presidente - Carlin Moura - Maria Lúcia Mendonça.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DAS SERRAS DA CALÇADA E DA MOEDA, EM 16/10/2008

Às 9h22min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Jayro Lessa e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sávio Souza Cruz, Jayro Lessa, Fábio Avelar, Dalmo Ribeiro Silva e Almir Paraca, em que solicitam sejam convidadas a participar dos trabalhos desta Comissão as entidades listadas a seguir: Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda -; Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - Amig -; Associação para Recuperação e Conservação Ambiental em Defesa da Serra da Calçada - Arca-Amaserra -; Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM -; Escola de Geologia da Universidade Federal de Ouro Preto - Ufop -; Federação das Indústrias de Minas Gerais - Fiemg -; Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - Sindextra -; Fundação Biodiversitas; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis de Minas Gerais - Ibama -; Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais - IGC-UFMG -; Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - Iepha -; Ministério Público Estadual; Ministério Público Federal; Prefeituras Municipais em cujo território se situam as Serras da Calçada e da Moeda; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; Subsecretaria de Desenvolvimento Mineral; Subsecretaria de Desenvolvimento Minerometalúrgico e Política Energética; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -; Instituto Estadual de Florestas - IEF -; Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -; e Secretaria de Estado de Cultura; e seja realizada visita técnica desta Comissão ao Parque Estadual Serra do Rola-Moça e às Serras da Calçada e da Moeda. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2008.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Fábio Avelar - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 21/10/2008

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Adalclever Lopes e Délio Malheiros, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Célio Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Adam dos Santos, Delegado-Geral de Polícia publicado no "Diário do Legislativo", em 11/10/2008. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.670/2008 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Délio Malheiros). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.765/2008, que recebeu parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Délio Malheiros). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para ouvir policiais militares, civis, bombeiros e agentes penitenciários que residem em casas funcionais cedidas pelo Estado e estão sendo ameaçados por marginais; requer, ainda, sejam ouvidos os familiares dos referidos servidores. Adalclever Lopes (3), em que solicita seja ouvido por esta Comissão um cidadão que relatou que o seu pai foi vítima de assalto, em uma padaria, no início da década de 1970; em que solicita a apuração de formação de quadrilha pelos Srs. Márcio Lacerda, Duda Mendonça, Deputado Roberto Carvalho e Deputado Federal Virgílio Guimarães, Deputado Federal, com vistas à tomada da Prefeitura de Belo Horizonte, com a utilização da prática de compra de votos (apoio político) reeditando a prática do "mensalão"; em que solicita seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão com a finalidade de discutir o uso indevido de reunião da Comissão de Direitos Humanos para fins político-partidários. Délio Malheiros (2), em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta desta Comissão com a de Cultura para debater o tráfico de peças sacras, obras de arte e outros bens culturais do Estado, bem como a necessidade e a viabilidade da criação de uma delegacia especializada na defesa do patrimônio histórico e cultural no Estado; em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para que sejam esclarecidas denúncias envolvendo invasão de domicílios por parte da PMMG, sem ordem judicial, a pretexto de investigar denúncias anônimas; Célio Moreira (2), em que pleiteia sejam solicitadas ao Secretário de Defesa Social, providências para que sejam designados dois agentes de polícia para o Município de Caetanópolis e viaturas para atender a população nos Municípios de Caetanópolis e Paraopeba; e em que pleiteia sejam solicitadas providências para a reforma da cadeia pública de Paraopeba.

Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2008.

Sargento Rodrigues, Presidente - Délio Malheiros - Carlos Pimenta.

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 21/10/2008

Às 16h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, André Quintão, Domingos Sávio, Inácio Franco e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.536/2008, no 1º turno (Deputado Ivair Nogueira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.706/2008, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Domingos Sávio. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 2.940 e 2.941/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Domingos Sávio - Ivair Nogueira - Ademir Lucas - Chico Uejo.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22/10/2008

Às 9 horas, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Está presente também, o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a obter, em audiência pública, esclarecimentos sobre a situação dos moradores da Vila da Luz, região Nordeste desta Capital, que estão ameaçados de despejo pelo DNIT, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Cabo PM Marco Aurélio Ferreira da Silva, solicitando a esta Comissão tomada de providências quanto à sua demissão da Instituição Militar Estadual por meio de ato administrativo do Comandante-Geral da PMMG; do Sr. Fernando dos Reis, de Congonhas, solicitando a esta Comissão tomada de providências quanto à situação do seu imóvel em construção, que está em conflito com seu vizinho de fundos; e de ofícios, publicados no "Diário do Legislativo", em 18/10/2008, dos Srs. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; Eduardo Gradilone, Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior do Ministério das Relações Exteriores; e da Sra. Rosiene Maria de Freitas, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Antônio Claret Chaves Martins, Gestor Técnico Operacional Vicariato Social e Político, representando o Pe. Ademir Ragazzi, Vigário Episcopal para Ação Social e Política da Arquidiocese de Belo Horizonte; Pe. Pier Luigi Bernareggi, Pároco da Paróquia Nossa Senhora dos Santos, do Bairro 1º de Maio, em Belo Horizonte; Marcos Vinícius Sacramento de Souza, Jesuíta da Pastoral de Vilas e Favelas; Gustavo Corgosinho Alves Meira, Defensor Público; Rodrigo Aparecido Rodrigues, morador do Bairro Vila da Luz; da Irmã Maria Tereza de Jesus Molina Estrella, membro da Pastoral de Vilas e Favelas; e da Sra. Edna Pereira dos Santos, da Associação Comunitária de Moradoras Vila da Luz, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. O Presidente apresenta requerimentos e esclarece que não há quórum para apreciação da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Durval Ângelo, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22/10/2008

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Agostinho Patrús Filho, Getúlio Neiva (substituindo este ao Deputado Gilberto Abramo, por indicação da Liderança do PMDB) e Wander Borges (substituindo a Deputada Gláucia Brandão, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Patrús Filho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 244, 1.096, 1.400, 1.421/2007, 2.406, 2.469, 2.519, 2.585, 2.624, 2.627, 2.639, 2.648 e 2.655/2008 (Deputado Wander Borges); 2.661, 2.665, 2.666, 2.667, 2.671, 2.673 e 2.674/2008 (Deputado Getúlio Neiva); 2.676, 2.708, 2.709, 2.713 e 2.733/2008 (Deputado Agostinho Patrús Filho). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia) compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 244, 1.096, 1.400 e 1.421/2007, 2.406, 2.469, 2.519, 2.585, 2.624, 2.627, 2.639, 2.648 e 2.655/2008, (relator: Deputado Wander Borges); 2.661, 2.665, 2.666, 2.667, 2.671, 2.673 e 2.674/2008 (relator: Deputado Getúlio Neiva); 2.676, 2.708, 2.709, 2.713 e 2.733/2008 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho), que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão - Délio Malheiros.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.757/2008

Relatório

De autoria do Deputado Walter Tosta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Estadual da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, VI, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.757/2008 tem por escopo instituir o Dia Estadual da Língua Brasileira de Sinais - Libras -, a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril, data em que serão desenvolvidos, principalmente nas escolas públicas, seminários, debates, palestras e outras atividades para a promoção e divulgação dessa linguagem.

Em sua justificação, o autor esclareceu que o dia 24 de abril foi escolhido por ter sido aprovada nesse dia a Lei Federal nº 10.436, de 2002, que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais como instrumento legal de comunicação e expressão gesto-visual de toda a comunidade surda do Brasil.

As línguas de sinais são línguas naturais, pois, como as línguas orais, surgiram espontaneamente da interação entre pessoas e permitem a expressão de qualquer conceito ou significado decorrente da necessidade comunicativa e expressiva do ser humano.

São complexas porque dotadas dos mecanismos necessários a esses objetivos, porém, econômicas e lógicas, uma vez que servem para promover a comunicação de forma rápida e eficiente e, até certo ponto, de forma automática. Veiculando muitas vezes significados que demandam operações complexas para serem transmitidas prontamente diante de diferentes situações e contextos, seus usuários devem utilizar-se dos mecanismos estruturais que elas oferecem de forma apropriada sem ter que elaborar, tampouco pensar longamente sobre como atingir seus objetivos lingüísticos.

As línguas de sinais distinguem-se das línguas orais porque utilizam-se de um meio ou canal visual-espacial e não oral-auditivo. Assim, articulam-se espacialmente e são percebidas visualmente, ou seja, usam o espaço e as dimensões que ele oferece na constituição de seus mecanismos "fonológicos", morfológicos, sintáticos e semânticos para veicular significados, os quais são percebidos pelos seus usuários através das mesmas dimensões espaciais.

Por isso, muitas vezes apresentam formas icônicas que tentam copiar o referente real em suas características visuais. Entretanto, as formas icônicas das línguas de sinais não são universais ou o retrato fiel da realidade. Cada língua de sinais representa seus referentes, ainda que de forma icônica, convencionalmente, porque cada uma vê os objetos, seres e eventos representados em seus sinais ou palavras sob uma determinada ótica ou perspectiva.

A Língua Brasileira de Sinais - Libras -, utilizada pela maioria dos surdos brasileiros, deriva tanto de uma língua de sinais autóctone, quanto da língua gestual francesa e, por isso, é semelhante a outras línguas de sinais da Europa e da América.

Diante dessas constatações, a pretensão do projeto de lei em análise torna-se oportuna e meritória, pois destaca uma data para a reflexão sobre a necessidade do conhecimento não apenas dos sinais, mas da gramática para a combinação de frases que possibilite a comunicação, facilitando a convivência das pessoas surdas.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.757/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Deiró Marra, Presidente - Carlin Moura, relator - Maria Lúcia Mendonça.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.774/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agentes Ambientais Voluntários do Desenvolvimento Sustentável e Defesa Social – Neoambiente –, com sede no Município de Uberlândia.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/9/2008 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.774/2008 objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Agentes Ambientais Voluntários do Desenvolvimento Sustentável e Defesa Social, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública são elencados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências mencionadas no referido projeto, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 19 do seu estatuto determina que o exercício dos cargos de direção e dos demais membros será inteiramente gratuito; e o parágrafo único do art. 25 preceitua que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, registrada no Conselho Municipal de Ação Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Uberlândia.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.774/2008.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Delvito Alves - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.776/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Magalhães, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a União dos Clubes Recreativos de Esportes Amadores – Ucrea –, com sede no Município de Itabira.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/9/2008 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.776/2008 objetiva declarar de utilidade pública a União dos Clubes Recreativos de Esportes Amadores, com sede no Município de Itabira.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública são elencados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências mencionadas no referido projeto, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 3º do seu estatuto determina que o exercício dos cargos de direção será inteiramente gratuito; e o art. 31 preceitua que, no caso de sua dissolução, seus fundos serão destinados a instituição congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.776/2008.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sebastião Costa - Neider Moreira - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.778/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto de Ação Comunitária – IAC –, com sede no Município de Ipatinga.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/9/2008 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.778/2008 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto de Ação Comunitária - IAC -, com sede no Município de Ipatinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas

idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 20 que as atividades do seus Diretores, Conselheiros e sócios não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, a qualquer título; e no art. 50 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.778/2008.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Delvito Alves.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.782/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Mosconi, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Roseiras, com sede no Município de Bandeira do Sul.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/9/2008 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.782/2008 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Roseiras, com sede no Município de Bandeira do Sul.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 9º, parágrafo único, que seus cargos administrativos não serão remunerados. Com relação ao destino do patrimônio da entidade em caso de sua dissolução, aplica-se o art. 61 do Código Civil Brasileiro, que estabelece seu encaminhamento para instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.782/2008.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Delvito Alves.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.790/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 289/2008, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação a escola estadual de ensino médio situada no Município de São João das Missões.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 9/10/2008 e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.790/2008 tem por finalidade dar a denominação de Aline Dias Neves à Escola Estadual de Ensino Médio, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 251, no Município de São João das Missões.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades.

Para o Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25 da nossa Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a matéria, estabelecendo a exigência de que o homenageado seja falecido e que se tenha destacado por serviços prestados à coletividade.

Ademais, a Carta mineira, no art. 66, não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.790/2008.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Neider Moreira - Sebastião Costa - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.792/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Particular Frederico Ozanam, com sede no Município de Lagoa Grande.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 9/10/2008 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.792/2008 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho Particular Frederico Ozanam, com sede no Município de Lagoa Grande.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que no estatuto constitutivo da instituição os incisos II e III do art. 40 determinam, respectivamente, que não percebem seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente; e que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, preferencialmente vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede e atividades preponderantes no Município de Lagoa Grande, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, oferecemos a Emenda nº 1, apresentada ao final deste parecer, para adequar o nome da entidade ao estabelecido no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.792/2008 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular Frederico Ozanam da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Lagoa Grande.".

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Neider Moreira - Delvito Alves - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.793/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha, com sede no Município de Patos de Minas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 9/10/2008 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.793/2008 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha, com sede no Município de Patos de Minas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 12 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros, fundadores e associados; e o parágrafo único do art. 29 determina que, na hipótese de sua extinção, o patrimônio remanescente será destinado a obra congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública, com personalidade jurídica com sede e atividades no Município de Patos de Minas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.793/2008.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sebastião Costa - Neider Moreira - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 46/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Contas, o Projeto de Lei Complementar nº 46/2008 altera a redação do "caput" do art. 31 da Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 14/8/2008, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 192 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado Regimento.

Fundamentação

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito da competência legislativa estadual, por força do disposto no art. 75, "caput" e parágrafo único, combinado com o art. 25, "caput" e § 1º, ambos da Constituição da República. No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, a Constituição mineira determina, no "caput" do art. 65, que "a iniciativa de lei complementar e ordinária cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos", na forma e nos casos previstos no próprio texto constitucional. Ainda, segundo o inciso IV do § 2º do mencionado dispositivo, considera-se lei complementar, entre outras matérias, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sendo assim, a proposta de alteração da Lei Complementar nº 102, de 2008, tem fulcro no art. 77, § 5º, da Constituição Estadual, que estabelece o seguinte:

"Art. 77 – (...)

§ 5º – O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas compõe-se de Procuradores, brasileiros, bacharéis em Direito, aprovados em concurso público de provas e títulos e nomeados pelo Governador do Estado, que também escolherá e nomeará o seu Procurador-Geral dentre aqueles indicados em lista tríplice elaborada e composta pelos integrantes da carreira, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, na forma de lei complementar (grifo nosso)".

Observe-se, agora, o que dispõe o art. 31, "caput", da Lei Complementar nº 102, de 2008, que se pretende alterar:

"Art. 31 – O Governador do Estado escolherá o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal dentre aqueles indicados em lista tríplice elaborada e composta pelos integrantes da carreira, e o nomeará para mandato de dois anos, vedada a recondução" (grifo nosso)".

Vê-se, portanto, que, para dar aplicabilidade ao comando inscrito no dispositivo constitucional citado, qual seja o de se permitir uma recondução no mandato de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, faz-se necessário o regramento da matéria no âmbito infraconstitucional, retirando-se a proibição constante no artigo citado e, por conseguinte, introduzindo-se a possibilidade da recondução conforme estabelece a Carta mineira.

Ressalte-se, a propósito, que, de acordo com diversas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, os direitos, as vedações e a forma de investidura dos membros dos Ministérios Públicos da União, dos Estados e do Distrito Federal aplicam-se aos membros dos Ministérios Públicos que atuam perante as Cortes de Contas. Outrossim, assevera a suprema corte que " em se tratando de investidura no cargo de Procurador-

Geral, no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, ela há de observar, também, o disposto no § 3º do art. 128, c/c o art. 130, competindo à própria instituição a formação de lista tríplice para sua escolha, depois, por nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução"(ADI 1.791/PE).

Eis o teor do art. 128, § 3º, e do art. 130, ambos da Constituição Federal:

"Art. 128 – (...)

§ 3º – Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e territórios formarão lista tríplice dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 130 – Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura".

Contudo, impõe-se observar que a nova redação proposta para o art. 31 é omissa com relação ao procedimento a ser adotado para a concretização do direito assegurado, noutras palavras, para a recondução do Procurador-Geral.

A Lei nº 8.625, de 12/2/93, que dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências, estabelece, nos termos do art. 9º, que os Ministérios Públicos dos Estados formarão lista tríplice, dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento (grifo nosso).

Por ser oportuno, ressaltamos comentários de José Afonso da Silva acerca do assunto: "Embora a Constituição não o diga especificamente, a recondução, que é forma de nomeação, exige a repetição do mesmo procedimento (Lei 8.625/1993, art. 9º) – ou seja: nova eleição e formação de lista tríplice, na forma da lei respectiva. A 'lei respectiva', que pode ser a própria Constituição do Estado, é que define o processo de formação da lista tríplice. Pode ser por escolha do Colégio de Procuradores, como pode ser por eleição pelos integrantes da carreira"("Comentário Contextual à Constituição", Malheiros Editores, 2ª edição, páginas 597 e 598).

Pelo exposto, julgamos necessário apresentar a Emenda nº 1, na conclusão, no intuito de se estabelecer no art. 31 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas que será observado o mesmo procedimento adotado para a escolha do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para a recondução ao referido cargo.

Conclusão

Concluimos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 46/2008 com a Emenda nº 1, a seguir.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao final do art. 31, a que se refere o art. 1º do projeto, a expressão: "observado o mesmo procedimento".

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Delvito Alves - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.549/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 2.549/2008 dispõe sobre medidas cautelares em favor de educadores e alunos da rede de ensino fundamental e médio do Estado de Minas Gerais.

A proposição foi encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art.102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise dispõe sobre medidas preventivas cautelares em favor de educadores e alunos da rede de ensino fundamental e médio do Estado, com o objetivo de prevenir a violência no âmbito escolar. Para tal, pretende instituir mecanismos como o afastamento temporário do educador em situação de risco de violência e a transferência do aluno, em situação semelhante, para outra escola.

Há um significativo conjunto de questões socioculturais que afetam diretamente os processos educativos e, em especial, a escola, na sociedade contemporânea. Nesse amplo espectro, certamente é muito presente o tema da violência escolar, pouco estudado em nosso país. Recentemente, uma pesquisa realizada pela organização não governamental Internacional Plan divulgou que cerca de 1 milhão de crianças em todo o mundo sofrem algum tipo de violência nas escolas. Dados de uma pesquisa do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – Apeoesp – revelou que aproximadamente 30% do corpo docente não se sente seguro em sala de aula. Entre as principais causas da violência, segundo estudos da Unesco, estão as ocorrências de conflitos entre alunos, muitas vezes relacionados ao consumo de drogas e álcool e à exposição à violência urbana do ambiente em que se insere a escola.

Entretanto, há também situações de violência na escola que não se relacionam diretamente com a exposição a ambientes violentos ou ao uso de entorpecentes, mas que se vinculam a causas psicossociais diversas, como o fenômeno conhecido por *bullying*. O *bullying* se caracteriza por

atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro. As vítimas dessa prática perdem o interesse pela escola e passam a se ausentar das aulas para evitar novas agressões. Isso demonstra o quanto complexa pode ser a violência escolar, em suas causas e desdobramentos.

Medidas como as pretendidas pelo projeto em análise podem constituir importantes instrumentos de prevenção contra a violência escolar. Vale lembrar, contudo, que, nesse intento, a escola não pode prescindir de projetos consistentes de natureza pedagógica, visto que estes possibilitam que a atuação dos gestores ocorra na origem dos conflitos. Nesse aspecto, são bons exemplos de políticas públicas os Programas Escola Viva, Comunidade Ativa, Escola de Tempo Integral e Abrindo Espaços, que possibilitam resgatar as condições de educabilidade no ambiente escolar, por meio do envolvimento dos alunos, dos professores e da comunidade escolar em projetos culturais, esportivos e de lazer, ao mesmo tempo que buscam a melhoria das condições de aprendizagem e o aprimoramento da qualidade do ensino. Por conseguinte, a elevação da auto-estima e do nível de engajamento de alunos e professores tem o potencial de fazer com que o espaço da escola seja de fato apropriado e defendido pela comunidade.

Importa salientar que o ordenamento jurídico estadual já prevê medidas de proteção, em caráter abrangente, às vítimas de violência, destacando-se a Lei nº 13.188, de 1999, que também estabelece a adoção de alguns mecanismos de prevenção contra a violência. A implementação de medidas específicas para a criança e o adolescente ameaçados de morte está prevista na Lei nº 15.473, de 2005.

Portanto, a contribuição do projeto em estudo deve circunscrever-se às ações que podem ser deflagradas em âmbito escolar. A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu que, ao versar sobre questões funcionais dos servidores públicos, como afastamento e transferência, a proposição estaria incorrendo em vício de iniciativa. Assim, com o intuito de efetuar os ajustes técnicos necessários, essa Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que preserva na proposição o aspecto não restritivo da discricionariedade do administrador público: a participação de entidades representativas dos docentes e de pais de alunos no caso da adoção de medidas administrativas e disciplinares, tomadas em razão de violência física ou moral que envolva educadores e estudantes na escola.

Anuímos aos argumentos apresentados pela Comissão precedente, com duas ressalvas. A primeira diz respeito às entidades representativas de docentes e pais de alunos. Nos estabelecimentos de ensino da rede estadual, o colegiado escolar é a instância consultiva e deliberativa da unidade escolar que reúne representantes de docentes, alunos, pais e demais profissionais de educação que atuam na escola. A integração do colegiado escolar com a unidade de ensino é regulamentada pelo Decreto nº 43.602, de 2003, e pela Resolução SEE nº 1.059, de 2008, o que confere ao referido órgão colegiado maior legitimidade quanto à representação dos interesses da comunidade escolar. Por esse motivo, consideramos mais eficaz a centralização, no colegiado escolar, da participação nas decisões que resultem em medidas administrativas e disciplinares a serem adotadas pela escola.

Outra ponderação a ser feita é que o Conselho Tutelar é o órgão ao qual se atribui legalmente a competência de aplicação de medidas protetivas destinadas à criança e ao adolescente, nos termos da Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em virtude dessas considerações, apresentamos o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.549/2008, na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Substitutivo nº 2

Dispõe sobre a participação dos colegiados escolares dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, na situação que especifica, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O colegiado escolar será consultado na hipótese de adoção, pela direção dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, de medidas administrativas e disciplinares decorrentes de violência física ou moral que envolva profissionais de educação e estudantes no âmbito da escola.

Parágrafo único – O Conselho Tutelar deverá ser ouvido, caso se considere necessária a aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonça, relatora - Carlin Moura.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.719/2008

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar patrimônio cultural o processo artesanal de fabricação do doce pé-de-moleque, do Município de Piranguinho.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição.

Vem a matéria agora a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVII, "d", combinado com o art. 188 do Regimento Interno, para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição em análise pretende declarar patrimônio cultural do Estado o processo artesanal de fabricação do doce pé-de-moleque do Município de Piranguinho, cabendo ao Poder Executivo a adoção das medidas necessárias ao seu registro, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15/4/2002, que institui as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural do Estado.

O pé-de-moleque é um doce tradicional da comida regional do Brasil, notadamente dos Estados de Minas Gerais e São Paulo. O processo artesanal de fabricação desse doce prevê a mistura de amendoins torrados, descascados e masserados com uma rapadura previamente derretida. A mistura é lentamente batida em fogo brando, de preferência em um tacho de cobre, até atingir o ponto prévio à cristalização, e imediatamente distribuída sobre uma superfície lisa e fria de pedra. Depois de resfriado, o doce adquire a consistência macia característica do processo tradicional, por incorporar o óleo do próprio amendoim macerado. Esse processo tem sido substituído por outros similares, mais simples e de padrão industrial, que misturam açúcar derretido aos amendoins de modo a obter o pé-de-moleque rígido.

O Município de Piranguinho, na Região Sul do Estado, vem se notabilizando pela produção artesanal desse doce, razão pela qual tem sido reconhecido como a capital nacional do pé-de-moleque. No mês de junho, o Município realiza a Festa do Pé-de-Moleque, quando, além das comemorações juninas e das apresentações culturais, é confeccionado o maior pé-de-moleque do mundo. Em 2008, o doce produzido foi de 13 metros.

Consideramos louvável o intuito de se reconhecer a importância desse bem cultural, conforme pretende a proposição em tela. No entanto, em que pese às opiniões divergentes, o entendimento majoritário no mundo jurídico é o de que o registro de um bem cultural é ato eminentemente administrativo, praticado pelo órgão estatal competente, que, em Minas, é o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG.

Dessa forma, consideramos que o principal mérito da proposição em análise é indicar às autoridades executivas e ao Ministério Público a importância de salvaguardar o processo artesanal de fabricação do pé-de-moleque do Município de Piranguinho. Compreendemos, contudo, que a caracterização como bem cultural a ser devidamente protegido só será concluída após o seu registro pelo Iepha-MG. É o mesmo caso do processo tradicional de fabricação, em alambique, da cachaça de Minas, citado como exemplo no parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Reconhecido como patrimônio cultural por meio da Lei nº 16.688, de 11/1/2007, até o momento não teve seu registro cultural efetivado, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15/4/2002, que institui as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural do Estado.

Assim, respeitada a competência legal deste Parlamento para a matéria em questão, somos favoráveis à aprovação da proposição em tela.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.719/2008, no 1º turno.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Gláucia Brandão, Presidente - Maria Lúcia Mendonça, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.725/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Délio Malheiros, o projeto de lei em epígrafe regulamenta os Serviços de Atendimento ao Consumidor no Estado de Minas Gerais. Publicada no "Diário do Legislativo" de 4/9/2008, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise pretende regulamentar os Serviços de Atendimento ao Consumidor, também conhecidos como SACs, no âmbito do Estado. Nos termos do projeto compreende-se por SAC "o serviço telefônico com a finalidade de atender às demandas dos consumidores referentes a informação, reclamação, cancelamento de contrato, solicitação, suspensão ou cancelamento de serviço".

Além de definir o conceito e o objetivo do serviço de atendimento ao consumidor, o projeto em análise dispõe sobre a acessibilidade do consumidor ao serviço, a qualidade do atendimento, o acompanhamento e as resoluções das demandas e também sobre o cancelamento dos serviços. A proposição estabelece, ainda, penalidades ao fornecedor ou comerciante que descumprir suas disposições e explícita, de forma inequívoca, que estas aplicam-se às empresas de telefonia fixa, telefonia móvel, internet, tv a cabo, cartões de crédito e aos bancos comerciais.

Os serviços de atendimento ao consumidor apresentam-se como uma demanda cada vez mais presente nas modernas relações de consumo. Esses serviços, que, em outras épocas, eram fornecidos por poucas empresas, geralmente multinacionais, que possuíam uma política de transparência e de excelência no trato ao consumidor, são, nos dias atuais, peças essenciais em determinadas relações de consumo. É de se admitir que o fortalecimento do mercado capitalista em muito ampliou as formas de relações comerciais que tornam-se cada vez mais complexas, requerendo, assim, um redesenho do tratamento a ser conferido ao consumidor.

Todavia, se, de um lado, os SACs surgiram para atender às demandas dos consumidores e à necessidade de transparência nas relações de consumo, por outro lado a prestação desses serviços vem gerando inúmeros problemas e grande insatisfação. A despeito de estarem prestando um serviço democrático, confortável e esclarecedor ao cidadão, muitas empresas se utilizam desse serviço para dificultar o cancelamento ou a suspensão de um serviço que, às vezes, sequer foi solicitado pelo consumidor. É inegável que a contratação pela via telefônica, embora confortável para as partes envolvidas, gera uma espécie de despersonalização do fornecedor, deixando o consumidor em posição extremamente vulnerável. Surge daí a necessidade de que o direito venha a regular essa prática na busca do equilíbrio nas relações de consumo.

No que concerne aos aspectos constitucionais, os quais compete a esta Comissão analisar, não vislumbramos óbice jurídico quanto à iniciativa parlamentar para iniciar o processo legislativo, uma vez que o art. 66 da Constituição do Estado não impõe nenhuma restrição quanto a esse aspecto. A proposição cuida de instituir norma de proteção ao consumidor, matéria de competência concorrente da União e dos Estados, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Constituição Federal. Assim, compete à União estabelecer normas gerais, e aos Estados suplementá-las. Nos termos do dispositivo constitucional, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender às suas peculiaridades.

No âmbito nacional, a norma geral que regula as relações de consumo é a Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, o denominado Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Esta norma constitui um marco jurídico na proteção do consumidor o qual conferiu densidade à norma insculpida no inciso XXXII do art. 5º da Constituição da República, que atribui ao Estado o dever de promover, na forma da lei, a defesa do consumidor. O referido Código consagra, em seu art. 6º, o direito à informação como um dos pilares da relação de consumo. Nos termos do referido artigo é direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que representam. O art. 8º da mesma lei determina que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão risco à saúde ou à segurança do consumidor, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas. O art. 31 diz que a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança do consumidor.

No âmbito federal, não existe lei que discipline especificamente os serviços de atendimento ao consumidor. Existe, sim, o Decreto Federal nº 6.523, editado em 31/7/2008, que regulamenta a Lei nº 8.078, fixando normas gerais sobre o SAC. Todavia, o art. 1º do referido decreto restringe sua aplicação aos fornecedores de serviços regulados pelo poder público federal. A proposição em comento, inspirada nesse decreto, busca uma regulamentação estadual da matéria. Como já explicitado no início do parecer, a matéria nos parece bastante oportuna e coaduna-se com as orientações constitucionais.

No que toca à abrangência pretendida pela proposição, encontramos vícios de natureza jurídico-constitucional. O parágrafo único do art. 1º do projeto estabelece que suas disposições aplicam-se às empresas de telefonia fixa, telefonia móvel, internet, tevê a cabo, cartões de crédito e aos bancos comerciais. Impõe-se registrar que os serviços de telecomunicação e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 21, incisos XI e XII, da Constituição Federal, são prestados diretamente ou concedidos pela União. Entendemos, assim, que os serviços de tevê a cabo, telefonia fixa, móvel e internet não podem ser regulados por norma estadual. Um dos aspectos envolvidos na relação contratual entre o poder concedente e o concessionário do serviço público e protegidos pela Carta Federal é a participação dos usuários na administração pública, na qual se incluem as reclamações relativas à prestação e à qualidade dos serviços públicos em geral. Sob esta ótica, compete à União a regulamentação e a fiscalização dos serviços prestados pelas empresas concessionárias. O Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento de que lei estadual não pode interferir nas relações contratuais entre o poder concedente e o concessionário do serviço público. (Adin-MC 2299-RS, julgamento em 28/3/2001.)

Ademais, como o decreto federal já cuidou de estabelecer normas a serem seguidas pelas empresas na prestação dos serviços de atendimento por telefone regulados pela União, não resta dúvida de que para os serviços arrolados anteriormente, não se admite regulação estadual. Ainda que se advogue a tese de que esta regulamentação é frágil, uma vez que foi expedida por meio de decreto, reafirmamos que a competência para tanto é do poder concedente, pela via legal, contratual ou regulamentar.

Mostra-se, assim, necessária a delimitação das empresas fornecedoras de produtos ou serviços que estarão submetidas às normas estaduais referentes ao SAC, pois, não se pode pretender que uma norma estadual se aplique a empresas que não tenham sede no Estado. Não se pode deixar de observar que a prestação dos serviços de atendimento por telefone merece uma certa uniformização em âmbito nacional, para facilitar a aplicação da norma. Se cada Estado da Federação editar uma norma específica e diferente sobre tal serviço, impor-se-á uma grande dificuldade na sua prestação. Não se quer, com esse argumento, fulminar a competência estadual para dispor sobre o tema, mas apenas afirmar que ela deve ser exercida da forma mais cautelosa possível, para assegurar a sua efetividade e permanência no mundo jurídico.

Quanto aos serviços de banco e de cartão de crédito entendemos ser possível a sua sujeição aos preceitos de lei estadual, uma vez que tais serviços não são regulados pela União. A propósito, faz-se necessário observar que o conteúdo do projeto não se confunde com a matéria atinente às atividades-fim das instituições financeiras, não invadindo, dessa forma, a seara de competência da União, limitando-se a impor regras tendentes a garantir o direito de informação do consumidor. De fato, a proposição não dispõe sobre política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores, matérias que, nos termos do art. 22, VII, da Constituição da República, competem privativamente à União. Também não invade a competência reservada ao Congresso Nacional pelo art. 48, XIII, da Carta Magna, para dispor sobre matéria financeira e funcionamento de instituições financeiras.

Ademais, não resta dúvida quanto à aplicabilidade das normas de defesa do consumidor às atividades de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.078.

Deve-se enfatizar, por ser oportuno, que o Supremo Tribunal Federal, em reiteradas decisões, tem reconhecido a legitimidade constitucional de diplomas legislativos, até mesmo municipais, que cuidam de estabelecer normas de proteção e segurança do consumidor em estabelecimentos bancários.

Nota-se, ainda, equivocado o conceito traçado no art. 1º da proposição para o serviço de atendimento ao consumidor, considerado como aquele prestado exclusivamente por telefone. Ora, o atendimento ao consumidor nem sempre se dá pela via telefônica, sendo muito mais abrangente. Assim, propomos que tal dispositivo seja aperfeiçoado, de forma que fique claro que a proposição visa a regular somente os serviços de atendimento ao consumidor prestados por telefone e por empresas fornecedoras de produtos ou prestadoras de serviço, inclusive as concessionárias de serviço público estadual, com atividade no Estado.

Ressaltamos, ainda, a necessidade de retirar da proposição em estudo dispositivos que minudenciam em demasia a aplicabilidade da norma. O texto legal deve primar pela generalidade e abstração, buscando a fixação de regras básicas e perenes enquanto é próprio do regulamento o detalhamento e necessário para garantir efetividade à norma. Contudo, impõe-se destacar a dificuldade, em face da peculiaridade do tema, de se distinguir, em alguns momentos, o que é detalhamento excessivo, impróprio para o texto da lei, ou necessário. Ressaltamos que determinados dispositivos do projeto, embora à primeira vista possam parecer específicos por demais, justificam-se sob pena de se retirar a eficácia pretendida pela norma. Como exemplo, podemos citar o dispositivo que limita o tempo máximo dos atendimentos ao consumidor.

Para adequar a proposição ao ordenamento jurídico bem como à técnica legislativa, oferecemos as Emendas nºs 1 a 7, apresentadas ao final deste parecer.

A Emenda nº 1 propõe nova redação ao "caput" e ao parágrafo único do art. 1º da proposição, para especificar a abrangência e o objetivo do SAC, pelas razões aduzidas neste parecer. Ressaltamos que, em decorrência da nova redação proposta para o referido dispositivo, julgamos desnecessária a especificação da sua aplicabilidade aos serviços de banco e cartões de crédito, pois estes estão incluídos na conceituação proposta.

As Emendas nºs 2 a 4 propõem a supressão ou o aperfeiçoamento de dispositivos do projeto, que, como já dito, trazem detalhamento impróprio para o texto legal ou podem ser unificados em um único dispositivo .

A Emenda nº 5 propõe nova redação ao art. 11 da proposição, para deixar claro o seu objetivo de assegurar um atendimento adequado ao consumidor por parte do atendente do SAC, que deve possuir os dados e as informações técnicas sobre o serviço. Da forma como está redigido, o dispositivo pode ensejar o entendimento de que o projeto está pretendendo disciplinar a profissão dos operadores de telemarketing, matéria que foge à seara de competência estadual.

A Emenda nº 6 tem o único objetivo de aprimoramento quanto à técnica legislativa.

Já a Emenda nº 7 altera a redação do art. 27 do projeto de lei, de modo que as penalidades de multa a serem aplicadas aos infratores da lei sejam aplicadas nos termos do art. 56 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Ressaltamos, por ser oportuno, a necessidade de que as comissões de mérito procedam a uma criteriosa análise da proposição em tela, visando a adequá-la às reais necessidades do mercado, especialmente no que se refere aos prazos para resolução das demandas dos consumidores e de tempos máximos referentes aos atendimentos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.725/2008 com as Emendas nºs 1 a 7, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – O Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC-, prestado por telefone pelas empresas fornecedoras de produtos ou prestadoras de serviços com atividade no Estado e por concessionárias de serviço público estadual, rege-se pelo disposto nesta lei.

Parágrafo único – O SAC tem por objetivo garantir ao consumidor acesso a informações e atendimento de reclamações, pedido de cancelamento de contrato e suspensão ou cancelamento de serviços."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação e suprima-se o art. 2º:

"Art. 3º – O SAC, sempre que oferecer "menu" eletrônico, incluirá, entre as primeiras alternativas, as opções de reclamações, cancelamento de serviços e contato direto com o atendente.

§ 1º – Quando o acesso inicial ao atendente for condicionado ao prévio fornecimento de dados pelo consumidor, estes restringir-se-ão ao número do Cadastro de Pessoas Físicas –CPF, no caso de pessoa física; ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ–, no caso de pessoa jurídica; ou ao código do cliente.

§ 3º - O tempo máximo para o efetivo contato com o atendente, quando esta opção for selecionada pelo consumidor, será de sessenta segundos."

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º – Será garantido o acesso das pessoas com deficiência física, especialmente auditiva ou de fala, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor –SAC–, condicionada tal exigência à disponibilidade de tecnologia no mercado nacional."

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

" Art. 8º – Será garantido acesso único ao consumidor quando a consulta se referir a mais de um serviço prestado pela mesma empresa ou grupo empresarial."

EMENDA Nº 5

Dê-se ao "caput" do art. 11 a seguinte redação e suprima-se o art. 12:

"Art. 11 – O atendente do SAC deverá estar capacitado para prestar todas as informações técnicas e procedimentais necessárias para realizar atendimento adequado ao consumidor, em linguagem clara e acessível."

EMENDA Nº 6

Substitua-se, no "caput" do art. 17, a expressão "registro numérico (protocolo de atendimento)" pela expressão "número de protocolo de atendimento" e, no § 2º do mesmo artigo, a expressão "registro numérico" pela expressão " número do protocolo".

EMENDA Nº 7

Dê-se ao art. 27 a seguinte redação:

"Art. 27 – As empresas que não cumprirem as normas estabelecidas nesta lei ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Neider Moreira - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.795/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Leonardo Moreira, dispõe sobre a emissão do recibo anual de quitação dos débitos relativos à prestação dos serviços públicos disponibilizados por meio de concessionárias e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 9/10/2008, foi a proposta distribuída a esta Comissão, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, para receber parecer quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

Fundamentação

A proposição em análise beneficia o consumidor na medida em que obriga as concessionárias dos serviços públicos responsáveis pelo fornecimento de água, energia elétrica, telefone, televisão a cabo, entre outros, a emitir, anualmente, recibo de quitação do pagamento das parcelas mensais relativas à prestação do serviço.

Segundo o autor do projeto, a adoção da medida proposta evitaria a manutenção, pelo consumidor, de um grande volume de recibos ou comprovantes de pagamento das referidas contas de consumo.

É importante ressaltar que projetos de conteúdo similar tramitam no Senado Federal (Projeto de Lei do Senado nº 170/2003) e na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Projeto de Lei nº 0072.6/2008).

Em que pese à relevância das medidas cogitadas, que vão ao encontro dos interesses dos consumidores, entendemos que a proposta depara com óbices de natureza constitucional e legal, conforme veremos mais adiante.

A Constituição da República estabeleceu um regime de competências para a exploração dos serviços públicos, distribuindo-as entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. São serviços de titularidade da União, entre outros: radiodifusão sonora, distribuição de energia elétrica, telecomunicação, transporte ferroviário, navegação aérea. O Estado, por sua vez, é titular da distribuição de gás canalizado, restando ao Município a prerrogativa de explorar a distribuição de água potável e a coleta de esgotos.

O Congresso Nacional, por seu turno, editou inúmeras leis criando as agências reguladoras, como é o caso da Anatel, Aneel, Anac, às quais foram atribuídas competências para disciplinar a prestação dos serviços públicos que, normalmente, são disponibilizados aos consumidores por meio de concessionárias, conforme faculta o comando contido no art. 175 do Diploma Constitucional.

O Supremo Tribunal Federal - STF -, em obediência ao regime de concessões estipulado pela Carta Federal e disciplinado pela Lei nº 8987, de 13/2/95, vem entendendo que compete privativamente ao detentor dos direitos de exploração do serviço a prerrogativa de editar normas relativas a sua prestação.

A edição de lei estadual sobre a matéria, conforme poderia ocorrer no caso em análise, estaria a interferir nas obrigações das concessionárias, estabelecidas por meio dos contratos de concessão estipulados pelo poder concedente, violando o ato jurídico perfeito, conforme orientam as decisões do STF.

Observe-se a manifestação da Ministra Carmen Lúcia sobre a controvérsia, na condição de relatora da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.533-9:

"Reitero que a competência para atuar quanto aos direitos do usuário decorrentes ou havidos em virtude da prestação dos serviços públicos devem ser cuidados pelo ente titular de cada um deles no que concerne à matéria objeto do contrato de concessão, em cujas cláusulas são definidas as obrigações das partes".

Em face desses fundamentos, a proposta que tramita na Assembléia Legislativa de Santa Catarina recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e, ao reverso, o projeto que tramita no Senado Federal foi aprovado pela Comissão de Legislação e Cidadania após ser submetido ao crivo da Câmara Federal.

Não existe, pois, espaço para que esta Casa Legislativa disponha sobre a matéria, em face da competência privativa da União para disciplinar a prestação dos serviços para os quais detém a titularidade e da prerrogativa do Município para reger a distribuição de água potável e a coleta dos esgotos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.795/2008.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Hely Tarquínio - Delvito Alves - Sebastião Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.519/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.519/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Riacho Fundo de Tapera, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.519/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Riacho Fundo de Tapera, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Riacho Fundo de Tapera, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Wander Borges, relator - Agostinho Patrús Filho - Getúlio Neiva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.585/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.585/2008, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que dá a denominação de Doutor Tancredo de Almeida Neves a próprio estadual destinado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, situado no Município de São João del-Rei, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.585/2008

Dá denominação ao prédio do Ministério Público do Estado localizado no Município de São João del-Rei.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Edifício Promotor de Justiça Doutor Tancredo de Almeida Neves o prédio destinado ao Ministério Público do Estado localizado na Rua de Acesso a Subestação da Cemig, Bairro Centro, no Município de São João del-Rei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Wander Borges, relator - Agostinho Patrús Filho - Getúlio Neiva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.733/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.733/2008, de autoria do Deputado Mauri Torres, que dispõe sobre a denominação do prédio destinado ao Ministério Público do Estado no Município de Lavras, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.733/2008

Dá denominação ao prédio do Ministério Público do Estado localizado no Município de Lavras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Edifício Gil de Andrade Botelho o prédio destinado ao Ministério Público do Estado situado na Avenida Ernesto Matiolli, nº 960, Bairro Santa Efigênia, no Município de Lavras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Getúlio Neiva - Wander Borges.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 29/10/2008, as seguintes comunicações:

Do Deputado Eros Biondini, notificando sua ausência do País no período de 29/10/2008 a 8/11/2008. (- Ciente. Publique-se.)

Do Deputado Agostinho Patrús Filho, notificando o falecimento do Sr. Sebastião de Almeida Prado Sampaio, ocorrido em São Paulo (SP), em 19/10/2008. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 27/10/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr.

exonerando, a partir de 1º/11/08, Fabrícia Santos Koch do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Poliane Alves Brandão para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Chico Uejo

exonerando, a partir de 3/11/08, Sérgio Guariento Gadelha do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas;

nomeando Maria Eulália de Oliveira para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Cibele Batalha Soares do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Eros Biondini

exonerando Sandra Elizabeth Santos Fonseca do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Tiago Alves da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro

exonerando, a partir de 30/10/08, Grace Solange da Silva do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/11/08, Sara Teódoro de Miranda Chain do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas;

nomeando Fernando Santiago da Silva Júnior para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Marisa Guerra Lapertosa para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Cesar

exonerando, a partir de 1º/11/08, Vanessa Terezinha Cordoval Melo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Carolina Cordoval Melo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

exonerando, a partir de 3/11/08, Ailton Ribeiro de Moraes do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Ailton Ribeiro de Moraes para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 4 horas;

nomeando Maurício Ávila Moreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Roberto Carvalho

exonerando, a partir de 3/11/08, Dilsa Sídia Silva Aguiar do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/11/08, Jeanne Carolina Corrêa da Silva do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

exonerando, a partir de 3/11/08, João Anacleto dos Santos do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/11/08, José Domingos de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/11/08, Marina de Paiva Costa do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas;

nomeando Dilsa Sídia Silva Aguiar para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;

nomeando Jeanne Carolina Corrêa da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando João Anacleto dos Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando José Domingos de Oliveira para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Palowa Maria de Assis Mendes e Faria para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas.

Gabinete do Deputado Tiago Ulisses

exonerando, a partir de 3/11/08, Emanueli de Fatima Ferreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/11/08, Fortunato Francisco de Aquino do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/11/08, Joanes Bosco Januário do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 4 horas;

nomeando Emanueli de Fatima Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Joanes Bosco Januário para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Paulo Charlenes Faraco Maciel para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2008

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 17/11/2008, às 14h30min, pregão eletrônico através da Internet, do tipo menor preço global, tendo como finalidade o fornecimento e a instalação de portas deslizantes.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 (dez centavos) por folha ou gratuitamente por meio eletrônico. Neste caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.